





AH

MABS

Mandados da Câmara
1782 a 1821

Barroco

Este livro hade servir para nelle se lan-
cemos ~~o livro de~~
Vila de Jundiá, e qual vai por mim nome-
rado, e fabricado com o meu sinal q. der
Barroco, e sem as folhas que consta do
conhecimento que vai no fim deste. Paulo de
Junho de 1782

João de Barroco

Declaro q. este livro foy servindo p. nelle
se lancem os mandados q. se puserem no
de Câmara da Vila de Jundiá p. ai de q. der
q. foyrem dos bens do Concelho q. vai por
mim numerado. Fabricado como meu sinal
q. der Barroco. Paulo de Junho de 1782
João de Barroco



AH
MABS

Mexico. Procurador
Ant. Al. Lope de S. J. 160760

V. Ex. Presidente da Camara Municipal
 do Rio de Janeiro em 24 de Novembro de
 1844.

[illegible]

Dear London

O. A. Dor. lateral com lencos e lencos
 regui maly este dor. lencos e lencos
 O. Antonio Diaz do Prado

R.^a os quatro mil Reis da Musica do corpo de Deo
consequendo demandado supra

Francisco Manuel de Medeiros

Gloria maj 170
levando 10 em
conta na meia
quarta de de m
10 804

(Barney)

• *Alfr. Ignacio Pay de Laur.*

Reubi do Prumador da Capanga Antonio M.
de Oliveira, duas patas de aillisa Canavade de fora
de Capa de Lino, e por vicio. prany um sem.
Linha, e signal. Tumbado 22 de Junho
1783

Richardson James

Mandado para a Procura
dor da Câmara Septy finday. L 60000

Seu Presidente da Câmara e mais vereadores
relatando a situação que se viu e em tempo
presente uma reforma de ordem para
destruição que se fez e se faz

[illegible]

Livyra ~~Dr. H. Meyda~~ ~~Præd.~~

@ 20 of down mil & 2 Ladys para la Cor^a.
 me bules a^m pertence Judicialy 28 Julio 1788
 Caus. Cor. 2^a 1788

R. a G. Castro milley D. por Comdos de Onkelto
por uerdade p. a. y. de. Semienet tetraclinal
Vandialy 28 de Julio 1783 a. S.

Edente G^{te} Bigna

da Col.^a O Sr. Procurante da Câmara e mais vereadores
por q^{do} nem se sabayao o ordenado que devoim neste moun-
to, nem de como se cam no lavio de seu dalgo
or meu off. e ha

Lira Pindon ~~25~~ ~~25~~ Maria Ameyda
Lira

Pl. Inuit. *Pl. Inuit. Pl. Inuit.*
 megalino. *megalino. megalino.*
 H. *H. H.*

Mandag den 20de April 1879

Os Supp. presidente da Camera do Rio de Janeiro
es. Alvará, com o offício de anyme a
oficiando, que devendo, querendo anno na
ma. do ordenamento do. May. de 1811.
que D. N.

[illegible]

Wm. B. The Cradock

[illegible]

Don. J. N. de B. J.

P. gracilis, i. sicuti con Mura. n. m.
in Niente p. p. q. adline. Div. e
vera ut supra.

Robert Linnell & Co.

[illegible]

99

Konar Geyman *Arif Dindar*
Arif Dindar

Scrubby aquantia di mandad. Nel
 24 d'Agosto d'alcunra aquantia de
 centacinquanta mil e setecento, coi

Esasado, nosta de tau Ma de Jundiahy em
Camara de 28 de 1884. de 1884 anno. Cui Be
nto de S. M. D. Pirallendo only visado da cam
ra e mui e mui.

Monroe Trade
Gymn Campoz. 21/11/17

Barnes

O Que aliás do Des. de S. Mag. Fideliss. m. seu Des.
 g. al. Cor. com jurisdic. e aliada no civil e crime
 nesta com. de São Paulo sendo pela meyma S. m.
 J. M. g. Sa

[illegible]

Reubia metoca
Barron

Barroet

I. v. que mitalau.

29792

Mand. p. a. Procurator Generali
Fili. d. n. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

[illegible]

34 Le Dict. J. 1784. En l'An
de l'Annee de l'Annee de l'Annee
que par l'Annee de l'Annee de l'Annee
Moravie 1784. 1784.

1785

4862

Mano a Mano, ao Procurador do Estado
por Henry Paulsen, que em cumprimento
do que se estipulou no Edital
de avaliação de quintos mil, pagando
a quantia de 25 mil, e 500 réis.

1.º De conta de
 2.º De conta de
 3.º De conta de
 4.º De conta de
 5.º De conta de
 6.º De conta de
 7.º De conta de
 8.º De conta de
 9.º De conta de
 10.º De conta de
 11.º De conta de
 12.º De conta de
 13.º De conta de
 14.º De conta de
 15.º De conta de
 16.º De conta de
 17.º De conta de
 18.º De conta de
 19.º De conta de
 20.º De conta de
 21.º De conta de
 22.º De conta de
 23.º De conta de
 24.º De conta de
 25.º De conta de
 26.º De conta de
 27.º De conta de
 28.º De conta de
 29.º De conta de
 30.º De conta de
 31.º De conta de
 32.º De conta de
 33.º De conta de
 34.º De conta de
 35.º De conta de
 36.º De conta de
 37.º De conta de
 38.º De conta de
 39.º De conta de
 40.º De conta de
 41.º De conta de
 42.º De conta de
 43.º De conta de
 44.º De conta de
 45.º De conta de
 46.º De conta de
 47.º De conta de
 48.º De conta de
 49.º De conta de
 50.º De conta de
 51.º De conta de
 52.º De conta de
 53.º De conta de
 54.º De conta de
 55.º De conta de
 56.º De conta de
 57.º De conta de
 58.º De conta de
 59.º De conta de
 60.º De conta de
 61.º De conta de
 62.º De conta de
 63.º De conta de
 64.º De conta de
 65.º De conta de
 66.º De conta de
 67.º De conta de
 68.º De conta de
 69.º De conta de
 70.º De conta de
 71.º De conta de
 72.º De conta de
 73.º De conta de
 74.º De conta de
 75.º De conta de
 76.º De conta de
 77.º De conta de
 78.º De conta de
 79.º De conta de
 80.º De conta de
 81.º De conta de
 82.º De conta de
 83.º De conta de
 84.º De conta de
 85.º De conta de
 86.º De conta de
 87.º De conta de
 88.º De conta de
 89.º De conta de
 90.º De conta de
 91.º De conta de
 92.º De conta de
 93.º De conta de
 94.º De conta de
 95.º De conta de
 96.º De conta de
 97.º De conta de
 98.º De conta de
 99.º De conta de
 100.º De conta de

93

Handwritten signature: Peter J. ...

10
Parrish

2 Kathy Donna ⁱⁿ 

Dny Preridntedalamusa In Poderes Lome
 enay ficiay amymada bato assignad
 y qe dny y qe preridntes ngy vi
 Madce bpa pntaga By terno de lundia
 by na forma daj ordiafion de lundia
 fidelissima qe dny J. de

[illegible]

Mandagana, Polupos Silva, 12
var. fol. elliptica, aquatica 1256

*I am your obedient servant
Your humble servant
John D. Smith*

[illegible]

Pueri et pueras non munda. Quid dicitur. Quid
 de amica aquantia deditur. Quid dicitur.
 et de eorum pueris. Quid dicitur. Quid dicitur.
 aquam deditur. Quid dicitur. Quid dicitur.
 pueri et pueras non munda. Quid dicitur. Quid dicitur.
 et 1785 an.

Sept 20. 1862. J. M. P. Allen

Mandado para se levar os d'alguns e a Silva e os
os d'alguns e a Silva e os d'alguns e a Silva e os
46952um qual e a quantidade de

[illegible][illegible]

Quittung

Recibido de la Real Audiencia de Mexico
 de la ciudad de Mexico a diez y siete dias
 de mayo de mill e quinientos e noventa e dos
 para que se pague a don Juan de la Cruz
 que es de la Real Audiencia de Mexico
 el contenido en el presente papel e por el presente
 se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico

Don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico

Mandado para que se pague a don Juan de la Cruz
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico

24915

Don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico

Mandado para que se pague a don Juan de la Cruz
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico
 de la Real Audiencia de Mexico el contenido en el presente
 papel e por el presente se mande a la Real Audiencia de Mexico
 a don Juan de la Cruz a la Real Audiencia de Mexico

14

James D. Smith Feb 15 1844

[Faint, illegible handwritten text]

Abundante y mas prolixa de *Agave*
de *Agave* *Agave* *Agave* *Agave* *Agave*
y *Agave* *Agave* *Agave* *Agave* *Agave*

N. B.

Oufpruente dalam a Capitan
 Dnacio Xavier Lima, em a
 Oalamora abaita a
 Servino e tygo de mte e mte
 Madexa e mte e mte
 de e na forma e mte

[illegible]

James D. Linn. Esq. & Linn

[illegible]

825764.2.1086

Benjamin Franklin

17

Barnard

Mandado para o Procurador da Câmara de São Mariana de Oliveira satisfazer a Depreciação de Censimento e Correcção da mesma quantia de 24\$672 e

Plauto Marciano Pereira Neto, Professor na-
cional de Christos, do Doyembargo de Sua Mage-
stade Fidelissima, Juiz de fora da Villa de Pa-
ra de Santo, que serve de Juiz de geral, e com-
gador da Comarca de San Paulo, e na mesma
Provedor das fazendas do defuncto, e auente
Capelas, Ophias, e Reliquias: Juiz das Justifi-
cacoes de India, e minas, Com a sua nobi-
lidade e crime, tudo nella Rayza no seu lachon
e de deo

Mando a V. Ex.ª Mariano de Oliveira actual
Procurador da Camara desta Villa, que exi-
to este meu mandado de pago, indo por mim
assignado satisfaca pelo rendimento do bey-
ra Concelho, quantia de vinte e hum mil
seis cents, e oitenta e dous Reis, que compor-
ta a Despesa da procurentia Correias, que fi-
zesta nesta opporiente anno. A Haber a mesma
Despesa ditto Menistro de nove mil, setecen-
tos, e oitenta Reis, de tomar a Contas de se-
anno, e do antecedente. Da Audiencia geral
aprovimendo, e Capitulos de Correias. Dada
brica de hum furo para registro de dytamen-
to, e do mais, que conta de conta vacada
no furo de enguey e Co, digo de enguey e

18
Barrow

1860

53.0

A

200

[illegible]

Manoey ad Procurador de telorcello
Doe Mariano de Lencina que em cum
primeto Salio fado ad E. eivam de
te aquartel de dous mil Reis para
o quartel de dous mil Reis da
Ploresca que fizeo para a frequ
ria de Campina e cu lino e furo
e almas fado. Dado e fado em
Camara de 28 de Oct. de 1880 Manoey ad
Bento de M. e Pire de Lencina e fado
da Camara que e cum

Livignu
 ca. Sigg. Quadro

Truly & obediently, no mandate. Supra
 a capitula deoq. mil. Plur. apud ver.
 gra. & present. domin. & a. tra. sign.
 Et. Sunday 28 de Oct. de 1786 att.

Bento de Alencar, Papa Nuncio em Portugal

Mando y para que en el presente
Diciembre de este año se le pague a don Benito
el importe de los derechos de su hacienda
de - - - - - 19

1880

Don Benito de la Cruz y
Cruz, por el pago de los derechos de su
hacienda de - - - - -
y el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -
y el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -
y el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -

Mando y para que el Procurador de este
Estado de San Mariano de la Cruz y
Cruz, en cumplimiento de lo que se le
ordenó en el decreto de 14 de Julio de
este año, pague a don Benito de la Cruz y
Cruz, el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -
y el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -
y el importe de los derechos de su
hacienda de - - - - -

Don Benito de la Cruz y Cruz

Don Benito de la Cruz y Cruz
Don Benito de la Cruz y Cruz
Don Benito de la Cruz y Cruz
Don Benito de la Cruz y Cruz

Don Benito de la Cruz y Cruz

Barrow
283.4

120

[illegible]

Barnes

4787

*Recibí el contenido de la memoria de la casa de
San Juan de los Rios y de la casa de San Juan de los
Rios y de la casa de San Juan de los Rios.
Dada en la villa de San Juan de los Rios a
veinte y cinco dias del mes de Mayo de mil ochocientos*

Bontoe de West Indische Compagnie

Page

68682

Obyj Presidente d'alamira de Salvador de
Lima e Pado magis officij d'alamira
de Salvador d'ame ma abito de asigne
de gualvione y t'porento en ny ta
villa de no se de l'osores de ty t'ros de l'm
dialy na f'ormada hy. H.

[illegible]

Pradon Barz. J. Luederke. 1818

Newby Signat. 13 Dec May.
 1870
 1870

N. 2

38 \$40.00

O meu Presidente da Câmara Sabedor
De Himeira Voad, amaj Offizy Cam-
ma abate o foyto que temos visto
della sembla com o d. foyto de
Sancho e representa sobre o mesmo
feyto.

Mandamos

No. 3.

728800

Mandado para cumprimento do Sr.
Salvador de Almeida da Silva da
Rodriguez e Silva a quem se --

Nota neste mand.
 aquando da
 14 de Maio de 1760
 de fomento e de
 de fomento e de
 de fomento e de

O Sr. Presidente da Câmara de Salvador
 de fomento e de
 de fomento e de
 de fomento e de
 de fomento e de

Seu Presidente da Câmara do Salvador
do Rio de Janeiro e mais officiaes da
municipalidade e de mais q' se servirem
e representarem a municipalidade
e a Real Câmara do Rio de Janeiro
e de mais q' se servirem a fazer a
formação da

[illegible]

Freder. Guadrop. R. B. Barz. Jr.

Rec 1640 Controll

Per 1600 Barz.

See 4600 Quadros

£ 3600

Pl. 1600 Sigra

2. 1800

Mandado para em cumprimento de Me. Sa.
Lij. 1.ª e 2.ª de 17 de Junho de 1808 do
Excmo. Sr. D. João de Deus, Governador
da Província de Minas Gerais, ao
Excmo. Sr. D. João de Deus, Governador
da Província de Minas Gerais, para que
seja executado o pagamento da quantia de
R\$ 100.000,00 (cem mil réis) em
favor do Excmo. Sr. D. João de Deus,
Governador da Província de Minas
Gerais, em cumprimento de Me. Sa.
Lij. 1.ª e 2.ª de 17 de Junho de 1808
do Excmo. Sr. D. João de Deus, Governador
da Província de Minas Gerais.

N^o 5.^o O Luis President de la junta al viceroy del
Reyno de Granada en su oficio de corregidor mayor
Procurador de los Indios de las Indias que
servimos y representamos por tabilla
denos para en heras de tierra de comunidad
presente ano reformada ley de

36280

[illegible]

Ende Parz. Ende. P. B.

250



1088.60

1942

[illegible]

Deo Maximo del Virreyno de Perito de
Honduras y de la Provincia de
Guatemala.

Pedro de Guzman

Recebydamos en su nombre a quantos de
mi bitolento de la Santa Cruz por
verdad y por lo oportuno y conveniente
por el mismo de la Santa Cruz y de la
Parroquia de 1788. Signo: [Signature]

Quinto de 1788

20 de Mayo

Mandamos a los señores de la Santa Cruz
de la Santa Cruz y de la Provincia de
Guatemala y de la Santa Cruz y de la
Parroquia de 1788. Signo: [Signature]

Recebydamos en su nombre a quantos de
mi bitolento de la Santa Cruz por
verdad y por lo oportuno y conveniente
por el mismo de la Santa Cruz y de la
Parroquia de 1788. Signo: [Signature]

Mandamos a los señores de la Santa Cruz
de la Santa Cruz y de la Provincia de
Guatemala y de la Santa Cruz y de la
Parroquia de 1788. Signo: [Signature]

7000

8542



Livorno

[Faint, illegible handwritten text]

Mandado para el Procurador Vicente del Pozo
que satisficiera y pague de

Deu. J.
O Sr. Presidente da Camera do Rio de Janeiro
emai Officiaes da mesma auctoridade
que serviram no presente anno ao 24 de Maio
na sua Sessão de 2 de Junho de 1824
na forma da Lei de 1824

Manoel de Proença do Lyte Senado Pien-
tade São Paulo Lyte, que em Camposmen-
do Lyte satisfaz a quantia de setenta mil
Reaes, e quatrocentos para o Exercicio
que se y deveu digender na forma seguin-
te. Ao Alcaide Manoel de Brito fôrme a quan-
tia de quatro mil Reys de seu Salario de Ju-
meres, ao Porteiro, e Carcereiro Salario
de Vinte e Nove mil Reys de seu Salario de Ju-
meres, e tambem de mil e trezentos e quatrocentos Reys pelo que
venha a dita Porteira de Laxar no
Criminoso de se de Siqueira Corrales
a cada Salario de Camara, a quem
Camara cobrando. Tanto se se Lyte pa-
rol setenta e cinco mil e setenta e cinco
Dinheiros em Camara de 25 de Julho
de 1788. Em Mather de Pinarel
Vogante do Exercicio. Vitorias que se
Vogante do Exercicio de 25 de Camara de 25 de Julho.

Richard L. Barr. Jr. March 26. 1873.

Ple. J. J. Procurador e Contador no mandado su-
 pra: Caja q. a dependia na forma do mesmo
 mandado, e tudo fizeo da biffeito, e paguei
 tudo me affigao. Mathias Diniz de Aguiar

88000

Nº 28

Mandado para o Procurador Vicente de Souza
João Sabido e quantos de

Deu o Presidente da Camera de S. Paulo de
Officior, e mais Officiaes de nome abaco e fi-
gado, e no mesmo dia Republicano da Jura-
mentação de S. Paulo, que sendo por con-
te ino na forma do ordinamento de S. Paulo
gubado fidelissimo que Deus guarde

Mandado ao Procurador de S. Paulo Vicente

João Sabido e quantos de
Deu o Presidente da Camera de S. Paulo de
Officior, e mais Officiaes de nome abaco e fi-
gado, e no mesmo dia Republicano da Jura-
mentação de S. Paulo, que sendo por con-
te ino na forma do ordinamento de S. Paulo
gubado fidelissimo que Deus guarde

João Sabido e quantos de
Deu o Presidente da Camera de S. Paulo de
Officior, e mais Officiaes de nome abaco e fi-
gado, e no mesmo dia Republicano da Jura-
mentação de S. Paulo, que sendo por con-
te ino na forma do ordinamento de S. Paulo
gubado fidelissimo que Deus guarde

João Sabido e quantos de
Deu o Presidente da Camera de S. Paulo de
Officior, e mais Officiaes de nome abaco e fi-
gado, e no mesmo dia Republicano da Jura-
mentação de S. Paulo, que sendo por con-
te ino na forma do ordinamento de S. Paulo
gubado fidelissimo que Deus guarde

João Sabido e quantos de
Deu o Presidente da Camera de S. Paulo de
Officior, e mais Officiaes de nome abaco e fi-
gado, e no mesmo dia Republicano da Jura-
mentação de S. Paulo, que sendo por con-
te ino na forma do ordinamento de S. Paulo
gubado fidelissimo que Deus guarde

Manoel Bernardes de Menezes

João M. de Lima

22 \$78.

Mandado para el Procurador Dn. Juan de
Goy Salazar y ag. de

N. 60

O Sr. Peribato da Câmara de S. Simão de
uolva, e mais Officiaes da mesma Câmara
nada, e de S. Governança de S. Paulo
nada, que servidos e presentes são a esta
sta. e a esta Câmara de S. Paulo de S. Paulo
na forma da Ordenança de S. Paulo
da S. Paulo que D. J. de S. Paulo

[illegible]

29
Barrow

783

22¢. 80

Mandamos ao Procurador do Estado
 Antonio Haury Digo Antonio Rodri-
 guez de Siquiera, que em consequencia

Prado & Quadros

Harry Cunningham

[illegible]

31
Barrow

of Henry, Diana etc

Mandado para o Procurador Antonio Rodriguez
Obligado a satisfazer a q. ta de _____

32 ~~8~~ . . .

O Luiz Presidente da Camera e Guardador
 Antonio Diniz do Prado, comaj officiaes da mes-
 ma cidade assignados, que serviram ape-
 ntaes anno na Camera desta villa de Santa
 Barbara do Engenho de S. Domingos, em
 forma de ley. &c.

[illegible]

488

James

King

Robert Quadroni Verized John Muraff

[illegible]

Paguey e quantia cobrada de...
 De la de... para de...
 Contra...
 de 1780...
 Con...
 Con...
 Con...

D. ...
 D. ...

Reubens...
 Antonio...
 mandado...
 verdade...
 ut supra...
 Con...
 Con...
 Con...

D. ...
 D. ...
 D. ...

Manoel...
 Francisco...
 Francisco...
 João...

Ignacio...

Montado para o Procurador Antonio Rodri-
guez de Siqueira satisfazer a quantia de

O Sr. Presidente da Camara Municipal de
Oliveira Digo a Camara Municipal de
Oliveira, e mais officios de minha
Veracidade e poderem transmittir na forma da
lei de

Montado, ao Procurador da Camara de
Antonio Rodriguez de Siqueira que em
Cumprimento da Lei da Satisfacao padece
da Camara, a Salvar da Lei da
Saquearia de setenta mil e oitenta e cinco
e oitenta e seis que tanta quantia empor-
ta o Contrato de compra do Rio de Janeiro,
e cobraram recebido a quantia da para se
ter em conta na que se der. Affirmação
para. Estando em Camara de 27 de
Julho de 1780 em 1. Com Mathias de Pin-
na sua comarca. Egeram a Camara que
se deram.

P. B. Euandro de Siqueira. Euandro de Siqueira. Euandro de Siqueira.

O Sr. Procurador da Camara Antonio Rodriguez
de Siqueira, a quantia com thesouro de
Oliveira, e por haver recebido a quantia
de setenta e oitenta e seis que assigna com sua
Carta de que
uso. Estando em 27 de Julho de 1780 em.
Com Mathias de Siqueira de Siqueira.

Mandado do Procurador Antonio Rodriguez
de Sigüenza satisfazer o. de - 24 de Junho de 1785

O Guardador Antonio Domingos de Prado, ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seu Presidente da Câmara, emal Offici-
al da mesma cidade assignado, quer-
rão e por cento e mais na Câmara desta
Villa de Santa Barbara do Distrito de San-
tiago na forma da ley de 1785

Mandamos ao Procurador desta Villa Antonio Rodriguez de Sigüenza, que em Cum-
primento desta inde por no assignado, sa-
tisfaca pelo seu deute de 24 de Junho
de 1785 a Braga aquantia de 200
mil Duros, e quantia de 200 mil
tanto quantia importou a ferragem ne-
cessaria para a Cadea desta Villa
e para o tronco das Campinas, de qual
quantia cobramos de 200 mil de 1785
Assim e cumpra. E mandamos a Cam-
ara de 23 de Agosto de 1785 an. Cu
Machos de Pincha Mayor e Mello. Geri-
mos da Câmara que assigna

Procurador Antonio Rodriguez de Sigüenza

Assim e cumpra. E mandamos a Cam-
ara de 23 de Agosto de 1785 an. Cu
Machos de Pincha Mayor e Mello. Geri-
mos da Câmara que assigna

Mandado para o Procurador d'Este Senado Antonio Rodriguez de Aguiar, subscryver
no \$ 1000 adyuda de Correio, que de ag. de

Ordem Presidente da Camera Miguel Al-
varez de Sauts, e mais Officiaes Cam-
mre abaco adyudado que tenhamos da-
mada d'Esta Villa de San Pedro de
do d'El Barro de S. Andria hy na forma
d'ag. de

Mandamos ao Procurador d'Este Senado
florez ader Antonio Rodriguez de Aguiar, que
pouca dalor^{am} em Camprimento d'Este subscryver
e so levo em aquantia de d'El vil. de San Pedro
Conta 2000 \$ de San Pedro de Aguiar de Correio
he ag. de q. se des
em Conta e so
nao em 1786 me d'Esta Villa em Cuzc. jornada q.
tambem since dia de hida, e so de
Cuzc. quantia Cobrada de d'El vil. de
d'Esta na forma de C. p. t. me. Affim
d'El vil. de San Pedro de Aguiar de Correio
1789 me. Em Matheus de Pinheiro
Correio, Gerencia da Camera que
ag. de

João Prados Correio

Mandamos cada hum de nos ag. de que ag. de
tambem de quantia contra. d'El vil. de San Pedro
de Aguiar de Correio de d'El vil. de San Pedro de Aguiar de Correio

João Prados Correio

36
Baird

[illegible]

Mil Parentes, caridosos, e de
 vto. S. J. Sobretudo, para se fazerem em
 conta nas que Dr. Raimundo e Camarada. Com
 a Voz da Camara de 30 de Setembro
 de 1782, em. Em Mathias de Brande
 Conselho Superior da Camara, que se
 criou. Declara que o mesmo Dr. Raimundo
 e Camarada, que alyas seio de Brande he de
 1782 to guberno de Brande mil Parentes e
 quarenta e seis. Em Sobretudo, e
 que a Declara, e se se.

Proff. e Camarada de Brande

A Voz da Camara de Brande Antonio de
 Brande de Brande e quanto a que se se
 de Brande de Brande de Brande de Brande
 de Brande de Brande de Brande de Brande
 de Brande de Brande de Brande de Brande
 de Brande de Brande de Brande de Brande

A Voz da Camara de Brande

João de Brito de Brande

Vicente de Brande

Barros

Compromisso de 1809 por assim assignado
 Subscritores a quantia de setenta e seis mil
 quatrocentos e vinte Reys, e sobre para
 sua pagamento a quantia de cento e
 noventa e quatrocentos Reys, quantia
 a quantia de expensas de sua festa
 do Corpo de Artilheria, como tambem a quan-
 tia de cento e quarenta Reys de festa e
 Juizado. Os Juizes de Vigas Juizes
 de Vigas, e Juizes de Artilheria (Canta-
 da, por assim dizer, dita festa de Corpo
 de Artilheria, a quantia de cinco mil e cento
 e vinte Reys, e o Mestre da Capella
 Francisco Manuel de Carvalho da
 misal Cantada a quantia de quatro
 mil e vinte Reys, e proprio de Mestre a quan-
 tia de seiscentos e quarenta Reys
 contra Santa quantia e proprio
 de Santa Camara, Angelo de Lima,
 Jo. Pedroso Manuel Antonio de Con-
 certo de Telhada da Cadea a quantia
 de quatrocentos e vinte Reys, e proprio
 de Goncalves Borges a quantia de
 novecentos e vinte Reys. Os Juizes de
 Santa Camara, Juiz de Artilheria, Juiz
 de Vigas, Juiz de Artilheria, Juiz de
 Artilheria de Telhado, Juiz de Vigas
 para dar e pagar de Artilheria, a quan-
 tia de cento e vinte mil e vinte Reys, e
 meo de Juiz de Vigas para pagamento
 de sua Artilheria, a quantia de de-
 z e seis mil e vinte Reys. Os Juizes de
 Santa Camara, Juiz de Artilheria, Juiz
 de Vigas, Juiz de Artilheria, Juiz de
 Artilheria de Telhado, Juiz de Vigas
 para dar e pagar de Artilheria, a quan-
 tia de cento e vinte mil e vinte Reys, e
 meo de Juiz de Vigas para pagamento
 de sua Artilheria, a quantia de de-
 z e seis mil e vinte Reys. Os Juizes de
 Santa Camara, Juiz de Artilheria, Juiz
 de Vigas, Juiz de Artilheria, Juiz de
 Artilheria de Telhado, Juiz de Vigas
 para dar e pagar de Artilheria, a quan-
 tia de cento e vinte mil e vinte Reys, e
 meo de Juiz de Vigas para pagamento
 de sua Artilheria, a quantia de de-
 z e seis mil e vinte Reys.

gloro aq. de
 900 por nao se
 declarar p. p. p.
 Barros



1942

Francisco Manuel Navarro

Manoel Soares Torres

47

Mandado de pagamento ao Procurador
actual da Camara Torre Mariano de Oliveira
Satisfazer J. J. B. de C. adisporada por
Correio, que importa em - - - 22 \$ 231

João Antonio Luis de Barros Montano do Desembargo
da S. Mag. Fidelissima seu Ouvidor q. l. e. J. J. B. de C.
Com. de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.

Mando ao J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
actual da Camara de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
indo por. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
me. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
ante. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
mil. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
Ouvidor de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
me. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
cap. de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
opera. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
fente. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
domen. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
quantia. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
cal. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
em. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.

João Antonio Luis de Barros Montano do Desembargo
da S. Mag. Fidelissima seu Ouvidor q. l. e. J. J. B. de C.
Com. de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
me. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
cap. de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
opera. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
fente. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
domen. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
quantia. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
de. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
cal. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.
em. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C. e. J. J. B. de C.

para se fazer em conta na qual he
 serem tomadas. Assim, Chelara. San-
 tiago e Lamas de 17 de Setembro
 de 1794 ant. Com Mathias de Diniz
 magalhães, Gerisiam Affonso
 que se segue.

Barroco

~~Luiz de Prado e Penedo~~

Recebemos de V. Exa. Procurador de M. Maria
 no de Officiaria a quantia que a cada
 hum de nos se dellara no mandado de V. Exa.
 de 17 de Setembro de 1794 ant.

João de Brito Leme

Jose Mariano de L. L. L.

Comt. de Jose Manoel

Mandado para o Procurador de M. Maria de
 Officiaria satisfazer a V. Exa.

~~20792~~

De V. Exa. Presidente da Camara de Pedro de
 fides, Mandado, e Procurador Republicano
 Comt. de Governancia de M. Maria de
 M. Maria de Officiaria a cada hum de nos
 de 17 de Setembro de 1794 ant. Com Mathias de Diniz
 magalhães, Gerisiam Affonso que se segue.

279235

309920

309995

36995

36995

36995

36995

36995

36995

Recebemos do predito Procurador Jose Ma-
riano de Oliveira aquantia que a la-
za hum dia se declaro no mandado
deito. Por devendo as assignaturas de
vinte e prime. de Junho de 1579 em

Matheus Pinna *aff*
Como Procurador do Ex^{mo} Cap^{to} Jose

Luiz da Silva Francisco Jose Ladeira
Jose Mariano de Oliveira *aff*

Ignacio Antonio Pinto

João M. de Vasconcelos *aff*

João de Brito Leme *aff*

Cruz de Lima de Brito *aff*

Gloro no mand.^o Sa as meias custas
das devaças a de 11 de gr^o por não de-
ver ser paga pela cam^a. e as mais por
ter passado o anno da conta aq^upeten-
ciad; e so levo em conta 2652 da
devaça de 2 de gr^o

Barro *aff*

Anno de 1792

43

Barroff

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, com os Officiaes da mesma, que
serviram o presente anno na fidalguia desta
Villa de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo
Cidade de São Paulo de São Paulo de São Paulo

18 de 1792

Mandamos o Procurador desta Câmara
com o Dr. Driguez designado, que em
primeiro de Maio de 1792 por meio assigna-
do satisfizesse pelo, sendo desta Câmara

aguardia de direito mil novecentos e
quenta Reis, a saber, mil e oitenta e
por parte satisfazer a dyspora da Corri-
ção que fizemos o presente anno na

Cidade de São Paulo

Freguesia de Campinas aguentando
de São Paulo Reis, com o tambem o de
centos e quarenta que pagou a proprio

Campanha de 1792

As glorias da Divina e Ancestral
quatro mil e trezentos Reis, e o
aguardia aguentando de São Paulo

Prateado de 1792

de vinte Reis em parte de Concerto de
de São Paulo de São Paulo de São Paulo
mesmo para se lhe levar em Contas

42 de 1792

que der, e que assim campra
Cidade de São Paulo de São Paulo de São Paulo
1792 an. Com o M. de São Paulo de São Paulo

Barroff

Concelho. Germinam da Câmara que
operam

Prodeff. Laus de São Paulo de São Paulo

200.981
Nobis, de Procurador Infamara deam
Rodriguez de Siquiera leguante in que
a Chikam deas de Vasa e mende de
Vetro. Procurador de mende deas, deam.
Dijay 3 de Julho de 1802
Matheus Pinna

João Ponde Segura
Correio de Cap.
João Ant. de S. J. Francisco José Guider

AH
MABS

João Ponde Segura

[illegible]

Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. H. [Signature]

Recibamos D. Procurador Jafar de
am. D. Viquez de Sigüenza y que
tuy que la cada una de las Reales

mandado de Vobis e por uos de nos assigna-
mos, e por uos de Vobis e por uos de Vobis, com
vna e oia q' uos assigna. Publicado 35 de
maio de 1542.

Mathias de Almeida

Jorge de Almeida

Luiz de Almeida

Luiz de Almeida: Francisco de Almeida

Luiz de Almeida: Francisco de Almeida

AH
MAB

Anna 24793

46

Barroet

26 ~~530~~

Alonso de la Cruzado de la Cruzado de la Cruzado
Rodrigo de la Cruzado de la Cruzado de la Cruzado

[illegible][illegible]

34520

festa, a quantia de quatro mil e 200.
 O. Alvarado Francisco de Souza, Juiz
 e ouvidor para a mesma festa, a quantia
 de 20 mil e 200, a quantia de 200.

94000

A. Cam Antonio Bittelo Comendador
 Ponte de Inguery, Treze mil novecentos
 trinta Reis. A. Manoel Thome

34939

Gloria per saltu
de deo

to reparar da Ponte de S. Jacinto e sua
igreja de S. Joao dos mil trezentos e cin-
coenta Reis - Ho Gervasio Varaca-
tiffacello, a dyputa da Comissam que
fizemos a Freguesia de Campina
agora se de S. Joao mil e seiscentos

28350

2 Nov

Extenso Vocab. de ... para ...
... von ...
...
...
...
...

Frederick ...

Reichens ...
...
...
...
...
...
...

Mathias ...

Gran ...
Como ...
...

Christ ...

Barroco

~~764029~~

764029

Mandado para Promotor D. Teodoro
Antonio Rodriguez de Aguirre
satisfacer a quantia de

Ordem Presidente da Camara de
Definicao Prodo. Mercaderes, e
curadores, Digo Mercaderes e Curadores
da Guernancia D. Teodoro que
vimos e presentamos na Camara
D. Teodoro de Aguirre e outros D. Teodoro
de Aguirre e outros de forma D. Teodoro

Mandamos ao Promotor D. Teodoro
Antonio Rodriguez de Aguirre que
em cumprimento D. Teodoro por nos
quase satisfazer pelo bem D. Teodoro
tenado D. Teodoro de Aguirre e outros
D. Teodoro, e outros D. Teodoro a saber
em D. Teodoro fima pela D. Teodoro
de mandamento para D. Teodoro
e D. Teodoro novo para D. Teodoro
de San Paulo, e quantia de D. Teodoro
seiscentos, e noventa D. Teodoro = D. Teodoro
com D. Teodoro de Aguirre e outros
e quantia de D. Teodoro e outros D. Teodoro =
D. Teodoro de Aguirre e outros D. Teodoro fima
D. Teodoro D. Teodoro, e D. Teodoro e outros
D. Teodoro, e D. Teodoro D. Teodoro
Mandamos a D. Teodoro D. Teodoro
nada e de D. Teodoro e outros D. Teodoro
que D. Teodoro Promotor D. Teodoro
D. Teodoro de Aguirre e outros D. Teodoro
com D. Teodoro D. Teodoro e outros D. Teodoro
que D. Teodoro D. Teodoro e outros D. Teodoro

484690

464000

840000

840000

54259

L. J. L. L.
e D. Teodoro
D. Teodoro

Anno de 1792

48

Barroff

Mandado para o Procurador do
Senado Dom. Pinheiro de Aguiar
satisfazer a p. d.

36 # 275

O Sr. Presidente do Senado e Sr. Antonio
Correia de Sousa, Alcaide da
publicação do Governo do Estado
que serviu e presente anno na forma
da dita carta de fora do Sr. D. D.
de fora do Estado na forma da dita

Mandamos ao Procurador do Estado R. do P. do
Dom. Pinheiro de Aguiar, que ^{do Senado do}
em cumprimento do Estado ^{Pinheiro de Aguiar}
signado satisfazer a Francisco de Mello, ^{proprio}
quatro quantias de trinta e cinco ^{proprio, e a}
dinhavos, e de trinta e cinco ^{proprio, e a}
que o mesmo se em 1792, e mais em 1792 -
numeros de 1792 e 1793, e de 1794 e 1795
seja mandado a D. Antonio de Aguiar
e a Senhora Primeira da Beira
isto que a Contribuição do Estado
nao chegou para complementos do
para o Sr. D. D. de 1792 e 1793 e 1794
satisfazer o mesmo Procurador do
Estado do Conselho de Estado, e de
a publicação para o Estado em 1792
nao se deu. Assim o mesmo
dito de 1792 e 1793 e 1794 e 1795
Matheus de Aguiar, e de 1792 e 1793
e de 1792 e 1793 e 1794 e 1795

1794

Kandakpa & Prof. de Con.
Kactyak Bdm. Bnd.
ed. Loo. Hadyfater puz
dnydolone Proady puda
dapwne lort n quimputa
dytall - 23/5087

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

[illegible]

Maximiliano José de la Cruz
Calle de San Carlos de la Universidad
Calle de San Carlos de la Universidad

Barroff

Barroff

P.e. of me pertence

Barroff

Sancti Spiritus

H. M. de la Cruz

Mandado para Procurador de la causa de D.
migo, Pinheiro de Oliveira, latij, faren
y que nelle se determine, segun

86 # 10

En su Presidencia de la causa de D. Juan
Pinheiro de Oliveira, de la causa de D. Juan
Procurador Republicano de la Gobernacion
en D. Juan de la Cruz, que se le ha
de dar en la causa de D. Juan de la Cruz
la hora de la tarde de la causa de D. Juan
faren de la Cruz.

Mandado para Procurador de la causa de D.
migo, Pinheiro de Oliveira, que en su
poderes de la causa de D. Juan de la Cruz
en su poderes de la causa de D. Juan de la Cruz
de la causa de D. Juan de la Cruz, que en su
poderes de la causa de D. Juan de la Cruz
de la causa de D. Juan de la Cruz, que en su
poderes de la causa de D. Juan de la Cruz

Celebrarão Decido de, ouz mo nomeado, para
 a the leuar em conta ouz que de. *Prime*
 o sum. e undi h't em famora de 312
 Dezembro de 1794 me. Ca Mathias, de
 na elegeu o cello. Gerimam de famora
 que o f'ez.

50
Barroco

Deputado 3

A t'ya ser verdade q' t'ody
 o m'gionado e remanido
 N'ro Delebetan a quan
 tia q' amare de meo
 se ve. Villa de Jandia
 Eij lo de 26 de 1797 an

Recebem o Procurador Infamora de
 Pinheiro de Oliveira a quantia que a
 hum de no de de l'era no montado de l'era, que
 por f'omora no a f'igam. e undi h't
 oia, e ora ut de l'era.

João de Brito Leme

Mathias Pinheiro
 Domingos Pinheiro de Oliveira

O l'uy de l'enda de l'era no em a f'iliat
 qu' f'oz v'ing em camara n'ra de l'era
 undi h't e l'era p. e l'era e l'era
 o m'ndado de l'era de l'era
 que de l'era de l'era.

val n'ra

Mandam o Paul e de l'era de l'era
 n'ro de l'era de l'era de l'era, que
 v'ito o l'era de l'era de l'era
 p'or n'ro a l'era de l'era de l'era
 to e o p'or de l'era de l'era de l'era
 n'ro p'or de l'era de l'era de l'era
 l'era de l'era de l'era de l'era
 de l'era de l'era de l'era de l'era
 mil de l'era de l'era de l'era

*Alto de la Torre q' bely
y mencionado nombre
de la Torre Real de San y
Guantanamo y San Juan
de los Rios y Villa de San Felipe
en el mes de Mayo de
el año de mil setecientos*

O. Luiz Presidente da Câmara Salvador del Rio de Janeiro
 D. O. José de Aguiar, Procurador que serveu no governo anno
 desta vez de Landicho o presente anno de governar de 1784

[illegible]

Nº 1796

Attey. Quid. S. Canas. maj. par. que. bre.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.

Attey. Quid. S. Canas. maj. par. que. bre.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.

160790

1492

32

7400

110580

6437

200

8000

7900

2400

200

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

Attey. Quid. S. Canas. maj. par. que. bre.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.

Attey. Quid. S. Canas. maj. par. que. bre.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.

Attey. Quid. S. Canas. maj. par. que. bre.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.
my. de. Canas. my. de. de. Canas. my. de.

1796 den Christ. Verkeermisdoelap. Hammond
Jas. Prater maj off. d. d. lameseobai-
goeignend gader vjing en land. u de
governe lams p. b. d. worden nalsing
den May 18. 1796.

[illegible]

760

Boagguetiguan. For meguir
Parassipurel Comulanguetig Campanas
aoduy. ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~
cande ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~

2800

Apin vumpuacut Namfau Dadvya
Kadonut kadavilla em Camarad. 132
Aguato demil ~~132~~ ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~
eludovut vagreim de Mininda Eulsiwa
dal Camaragua ~~132~~ ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~
Og ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~ Guadroff ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~ Lieroff ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~ Foroff ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~

De arguan sig elima dularady q tad
entreguei a Euydong eady for eudypay
exot ver dade orguei a parpocrony e
signan, eludipbraguid de Mininda Eulsiwa
dal Camarad, que or. e crevice signan

João da G. de M. ~~For meguir~~ ~~Boagguetig~~ ~~Parassipurel~~ ~~Comulanguetig~~ ~~Campanas~~

Re 10000 l. mencionados nomand. Eulsiwa
M. dalapella Fran. W. Mel de Carr.

Re sig mil vey contante de mandado Pedro
euber 7000 vey de meu salario de Alcade
e 2000 vey de Cartereiro o Alcade

João de Brito Lameira

De 1000 vey mil vey q contante de mandado
e 2000 vey de meu salario de Alcade
e 2000 vey de Cartereiro o Alcade
e 2000 vey de meu salario de Alcade
e 2000 vey de Cartereiro o Alcade

Barroff

em lora
Desp. des 197

Nosm de cada mande se
darem gozar o Recibo das
fui mte. declaradas pelas
pessoas ag. e as dadas, e
um magnifico, tiran-
do agra. abenta em aten-
das a declaradas do lora
e Recibo. e as albas f. cando
contudo a lora. seu det. ag.
otiver

Barroff

1080

N.º 2º
1797

Mando para o Procurador do fisco actual
João Rodrigues de Aguiar de Albuquerque
bens do fisco. e depore a p.m. Cor. em que
importa a quantia de — 280 812 1/2

Por se tratarem de bens do fisco do Montheiro de a Deamly
de a Deamly e fisco de a Deamly q. e a Deamly de a Deamly
m. de a Deamly com a Deamly de a Deamly por bem
dem. fisco de a Deamly

Mando ao Procurador do fisco actual João Rodrigues
de Aguiar que fisco de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly
em fisco de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly

230 98 1/2

a quantia de vinte tres mil nove centos e oitenta e seis: E
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly

40832 1/2

e a quantia de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly

Levará em conta nas que der: e fisco de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly de a Deamly

Curia de a Deamly de a Deamly de a Deamly
Barro de a Deamly de a Deamly de a Deamly
Ge. og. metora
Lundiahi de a Deamly de a Deamly de a Deamly

Re. og. metora
o de a Deamly de a Deamly de a Deamly
de a Deamly de a Deamly de a Deamly

Barroco

2

[illegible][illegible]

The two other have just taken in again
Colorado and will send a signed copy of the
very first for us before the month is past
and will also send a signed copy of the

Ag
mrow

282
1788

Dr. J. M. Smith
Almond

Recd 28 Oct. 1807. Genl. L^{te} Barboza.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

AM
MABS

68

Order Number

quantum quae doli
Autem Petro & Paulo

And La Roche

5

CPA

3000

280

72

1742.

Ember Caves my ing. equal tied by Carty
equal to by the same

640 equarenta e quatro mil e quatrocentos e

De Malconductu de hupno agguo conductu

800 paraca Paulo aguentar João Carlos

Porphyrio porphyrio aquatilis

1120 milleto in la per

Received of the Treasurer of the
Board of Directors of the
City of New York the sum of
\$100.00 for the year 1890.
J. J. [Signature]

119. to convents &

to convene by —
P. Maria Weston Chapman

51

Pa. - Mrs. Schell was 'novelty by

98. *corbulae*

que cada semana quante de trinta e

3935. quod promittit. et contingit et contingit et contingit

acety finto monton palas ludo. detoty

apud me paralyt. spiritus sanctus
et deus pater

Nat. faer. Dato episcopo p[re]sidi d[i]oecese

So been by river in the novel in London

quid de Amica Eboracensis Canonicis

and not a

Dear Son, I am very glad to hear from you.

Podr haberse originado de la casa de la casa

nom. ut supra
E. 2000/1000

1800

1800

Chimney, Tenn. 1861

Odyssey. In Venetian. 1714. 8vo. 1/2

no qual havia na casa de L. A. G. e

1800

Canal mail 1836

Sept 20 1890

St. Louis

Handamos a V. Magestad o R. D. de Fernando Luis =
donde se dice que se ha de dar a V. Magestad
de nuevo por su real cédula, y en su cumplimiento
nosotros en forma de R. D. que se ha de dar a V. Magestad
en su real cédula, y en su cumplimiento
nosotros en forma de R. D. que se ha de dar a V. Magestad

30. *Salicornia* *ovigata* *Boiss.* *Boiss.*

36880 toda la noche de un lado a otro

Jaime Arvedo. M^{rs} L^{ady}

Erbsengeld

1800
85

[illegible]

W. A. C. kumb nomanab ut kapa p.
 Septuaginta de quibus est apud nos noma
 in diebus regum regum

George Washington

Altogether that you have been so good as to
send me the book of the life of the
Rev. John Wesley D.D. &c. &c.

Yours truly
G. M. Smith

Received of the Rev. Mr. Smith the sum of
£10.00 for the book of the life of the
Rev. John Wesley D.D. &c. &c.
G. M. Smith

Handwritten text at the top of the page, including a date "1790" and a signature.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. A large, dark ink blotch obscures a portion of the text in the middle of the page.

Vertical text on the left margin, possibly a list or index, including numbers like "100000" and "10000".

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and a date "1790".

Meand. 24. 2. 1801

*Oligo pueri, doctores, vnde dicitur offerre Barroch
publicum obsequium ad hunc, quod non est
Causa de iure, sed de facto, et de iure
et de facto, et de iure, et de facto, et de iure
et de facto, et de iure, et de facto, et de iure
et de facto, et de iure, et de facto, et de iure*

[illegible]

Sturges La Pruett Prad

Nov 8 1800, by the undersigned, at the Court of the

R. I. Seignur meij dog Seignur meij do mulce
Livia d'ant Carle e pontano.

Ch. m. L. B. 20

My dear friend
Cousin John

Mand. N.º 3.º 1801

Mando ao Procurador do Onculho
desta C.ª José Mariano do Odr.ª Satisfazer
as expensas da piza. Corrição q. importa na

368565 quantia de

De. Joaquim José de Almeida
de Domb.ª de Sua Magestade Real seu
vidor Geral, e for.ª dalom.ª Cidade de
S. Paulo com jurisdicção cabida noli-
vil e Crime tudo q. tem dom.ª.ª que
seu q. de

Mando ao Procurador actual
dal Onculho José Mariano do Odr.
quesendo. the ute apresentado ind.ª.
mim assignado em seu Cumprimto,
na forma da Satisfacção pella C.ª
dal Onculho a piza e presente Cor.
que importa na q. de trinta e seis mil,
quinhentos e setenta e cinco réis e meio. A
saber amim De.ª.ª. Dinhe e sette
mil e cento e inta réis, e os de meu
Cargo que ute saberem não

Diogo de Mendonça Sena e Pi-

The first of these is the
 second of these is the
 third of these is the
 fourth of these is the
 fifth of these is the
 sixth of these is the
 seventh of these is the
 eighth of these is the
 ninth of these is the
 tenth of these is the
 eleventh of these is the
 twelfth of these is the
 thirteenth of these is the
 fourteenth of these is the
 fifteenth of these is the
 sixteenth of these is the
 seventeenth of these is the
 eighteenth of these is the
 nineteenth of these is the
 twentieth of these is the
 twenty-first of these is the
 twenty-second of these is the
 twenty-third of these is the
 twenty-fourth of these is the
 twenty-fifth of these is the
 twenty-sixth of these is the
 twenty-seventh of these is the
 twenty-eighth of these is the
 twenty-ninth of these is the
 thirtieth of these is the
 thirty-first of these is the
 thirty-second of these is the
 thirty-third of these is the
 thirty-fourth of these is the
 thirty-fifth of these is the
 thirty-sixth of these is the
 thirty-seventh of these is the
 thirty-eighth of these is the
 thirty-ninth of these is the
 fortieth of these is the
 forty-first of these is the
 forty-second of these is the
 forty-third of these is the
 forty-fourth of these is the
 forty-fifth of these is the
 forty-sixth of these is the
 forty-seventh of these is the
 forty-eighth of these is the
 forty-ninth of these is the
 fiftieth of these is the
 fifty-first of these is the
 fifty-second of these is the
 fifty-third of these is the
 fifty-fourth of these is the
 fifty-fifth of these is the
 fifty-sixth of these is the
 fifty-seventh of these is the
 fifty-eighth of these is the
 fifty-ninth of these is the
 sixtieth of these is the
 sixty-first of these is the
 sixty-second of these is the
 sixty-third of these is the
 sixty-fourth of these is the
 sixty-fifth of these is the
 sixty-sixth of these is the
 sixty-seventh of these is the
 sixty-eighth of these is the
 sixty-ninth of these is the
 seventieth of these is the
 seventy-first of these is the
 seventy-second of these is the
 seventy-third of these is the
 seventy-fourth of these is the
 seventy-fifth of these is the
 seventy-sixth of these is the
 seventy-seventh of these is the
 seventy-eighth of these is the
 seventy-ninth of these is the
 eightieth of these is the
 eighty-first of these is the
 eighty-second of these is the
 eighty-third of these is the
 eighty-fourth of these is the
 eighty-fifth of these is the
 eighty-sixth of these is the
 eighty-seventh of these is the
 eighty-eighth of these is the
 eighty-ninth of these is the
 ninetieth of these is the
 ninety-first of these is the
 ninety-second of these is the
 ninety-third of these is the
 ninety-fourth of these is the
 ninety-fifth of these is the
 ninety-sixth of these is the
 ninety-seventh of these is the
 ninety-eighth of these is the
 ninety-ninth of these is the
 hundredth of these is the

Handamp. Brachuradoros Conseta
 Portar. Joacharienos codici. Sa tu for
 adu peca quefy este Conseta Comay pua
 gen do Don auer dorg. elori. des talom. na
 proximalori. Conder to das pontas do
 Nij fundi aluapua q em porta na
 quantade ~ ~ ~ ~ ~ 3305257

Deuiz Brucientes de mado veradover.
 offes repulhiang abai oahy nary que
 Her vimo nalam. des de Barrocas
 opora. ampy abai podelara dop. bendar
 vado. Del. Qual qu dorgo de de.

Handamp. avatual Brachuradoros for
 cefio fore. Marianno de divora que find
 decthe opora te do kind por no a signab
 em de un cum pruviento ena formase de la
 tij fava puly being de lora. Sello de pua de
 ma que em porta na quantade. trinta ty
 mil quan henty ovinte e phila. Nij. de lora
 na opidagend de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 de lora. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 em adissing. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 Schade. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 of gilemento de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 vmbor. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 mudas. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 nuderaca aquantia de no vermil. Nij. de lora
 ojitanka. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 segand aavatul. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 quer. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 vovry. que tudu. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 testura. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora
 duetka. Nij. de lora. Nij. de lora. Nij. de lora

Hand. A. 5 v ~ 1802

Barroff

Mand. p. o. Brancos. ter Le Concelho de Bartholomeo
Buenavista. Sap. e feres ao Cabal. Cav. de Voad.
Atibaia ag. f. d. 96. 0000. g. v. n. e. d. e. l. i. s. a. d. e.
vaca fano.

25th.

Ordin. Presb. de Sumado vicario y coadj. de Pablo
canon abispo alig nado de serving en Camara
nos de v. a. de Sumado vicario de Camara
dileu collado en Carl. p. de v. a. de Camara
L. t. N. p. d. g. d. v.

[illegible]

Guil. Pinderico Brudardt

[illegible]

Chand. S. D. 1802

[illegible]

O Sr. Presidente da Comissão, venho por este meio
 agradecer a V. Exa. a honra que V. Exa. me fez ao
 nomear-me para a Comissão de Inspecção da
 Escola de Artes e Ofícios de Lisboa, e a
 V. Exa. a honra de me ter nomeado para a
 mesma.

[illegible][illegible]

José Antonio de la Cruz

Handwritten text at the top of the page, possibly a date or reference: *Handwritten text 18th*

Handwritten text block, likely a list or account entry: *Handwritten text block*

Handwritten text block, possibly a signature or a specific entry: *Handwritten text block*

Handwritten text block, continuing the list or account: *Handwritten text block*

Vertical handwritten text on the left margin, possibly a list of numbers or names: *Vertical handwritten text*

Vertical handwritten text on the left margin, continuing the list or account: *Vertical handwritten text*

Vertical handwritten text on the left margin, possibly a date or reference: *Vertical handwritten text*

Handwritten text block at the bottom of the page, possibly a conclusion or a final entry: *Handwritten text block*

Conter mandosam Larrasende porante Barruof
 mardado. Dado e paeado aliq asen v. Curoa,
 calnamfala. Dado e paeado asen Larrasende
 ta en 47 mil e 500 de 1802 de Jose Joaz
 de Almeida e Larrasende e Comara, que verem

Livro de Ditos e Arradao de 1802

Reubi dou mil e cem Reys contendo no mandado de
 por meo do Procurador de Camara e meo de Camara
 da Comarca de Larrasende de este presente anno e para
 constar neste oppor. por mim feito e assignado
 de Larrasende 17 de Julho de 1802

Reubi dou mil e cem Reys contendo no mandado de
 por meo do Procurador de Camara e meo de Camara
 da Comarca de Larrasende de este presente anno e para
 constar neste oppor. por mim feito e assignado
 de Larrasende 17 de Julho de 1802

Ign. M. V. de S.

Reubi dou mil e cem Reys contendo no mandado de
 por meo do Procurador de Camara e meo de Camara
 da Comarca de Larrasende de este presente anno e para
 constar neste oppor. por mim feito e assignado
 de Larrasende 17 de Julho de 1802

Reubi dou mil e cem Reys contendo no mandado de
 por meo do Procurador de Camara e meo de Camara
 da Comarca de Larrasende de este presente anno e para
 constar neste oppor. por mim feito e assignado
 de Larrasende 17 de Julho de 1802

Ign. M. V. de S.

Reubi dou mil e cem Reys contendo no mandado de
 por meo do Procurador de Camara e meo de Camara
 da Comarca de Larrasende de este presente anno e para
 constar neste oppor. por mim feito e assignado
 de Larrasende 17 de Julho de 1802

Recebo quatro Mil Reys somtudo de Nomendado Pedro
p. repartir som de Outros Multicoes da Mylora
Pedro de Caradon. Mig. e M. de. For. M. de.

*Mai 2800 p^a. Septu. fides videtur. Parvum non
est maj^r 2800 p^a. Satis fides veni potest tunc
bona de ad q^d tunc p^aquis ag. per te n^m op^e et
napal ov p^a de p^aria Et confirmis eide
m^a de s^ano Et rodularab +*

L. S. n. 11
 Cordeiro. 11
 C. S. n. 11

Mand. de paga, para effeito do Cor.^{do} dute Com.^{do} Barro
 theodomu Buinodasilva, sapte favor ag. de 42 \$500
 como abaixo

Henry Fisher

[illegible]

Luzerne Co. N.Y.

R^{ty}
 P. do Sr. B^{mu} B^{no} da Silva B^{or} do Com. ag^{cia} del 19^{to} de
 dez. petissem, q^{to} f^{or} n^ota p^a a^q arrolhar unidas do. Off. f^{or}
 turo, constando nomina^o de. Esto^o verd^e p^aaus o^o p^a de
 tra, signat. Jundiah^y 5 de Jan^o de 1803

Manoel Chibelle

Procurator. Contador de Hacienda. Pedro de Conti
a de San Miguel de meru. Salazar. Contador de Hacienda
Do Pedro tu de de la Procurador de San Esteban o de la
Lameu. Benito de la Cruz. Corregidor de la villa de San Miguel
n la porción a la fin de un día. Año 1 de Mayo del 8. 30

Georg. L. Barboza

Barroco

4722980

Mandamos assestado o Procurador dyte Senado que do dñm Ei
no qm em seu poder tem pntem ante o yte Conclho de espague,
e Saptij fassa a sobre dita quantia de ~ ~ ~ ~ ~~406~~
Pelto que diypenda de abayuel day Carin Eay a Sen Maria m^{da} 336.
Pelto que a Saluador Veira dij delon Certo day Juxaduray daladeya 620.
Dedim Eiro que dei para a Zan Cay ~ ~ ~ ~ ~ 3170.

Para o proprio que foi para Santo Ioa^o - - - - - 69.

Pump. Can. Carlo D. agosto. - MABS - 900
 Pump. Can. Carlo D. agosto. - MABS - 900

Para o portador que foi a levar a esta paradia a expellir com - - 690

Para pay (vino de uva) y otros en la ciudad de San Juan de los Rios - 9 4.

Para o chifre de abacaxi da saccharina (análise de 100 g de chifre) 9 0 0 0
 de 100 g de açúcar de cana (análise de 100 g de açúcar) 1 9 2 0

Para *Staph. chrysomelae* - - - - - 640

Para o Padre Guedy ~ ~ ~ ~ ~ 620

1820

Josephus de Sabatiani - 40

Reportaire De Sen Scherrie deputé. Charles Louis 2500

J. de Almeida de Sousa e Silva - 5 . . .
 J. de Almeida de Sousa e Silva - 6 . 3 7 .

Alejo de la Cruz Manabacary Jerry de la Cruz en Co. 6370

Donde se que se ha de ir a la junta - - - - - 280

der Kasse in jeder der 4 Quartale - - - - - 17te 980
Cujas novela y roman a guante de - - - - -

E desmayo que de la berend ay quantos petros de la berend.

graffarum & Libus a pie hyte. Dato paffado & hyte

[illegible]

Re. D. Insuper Curador Jo. Roiz designa a despesa da festa
Real e por vossa graça o pto. de pto. m. de pto. m. de pto. m.
Quanto do pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m.
Cantada Villa de Santa da mil nov. e vinte.
e nota da missa cantada no dia das bodas a quem
de graça pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m.
do m. de pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m. de pto. m.
O Vig. Curador Jo. Roiz. Novembro 1813

Retorica

De or sescentos e quarenta e seis constante no mandado
do retro para contar pado apresente Sundial
de 24 de Maio de 1803

O Computor

De or sus com a equidade sua, com a sua doctura e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus

De or sus com a equidade sua, com a sua doctura e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus

De or sus com a equidade sua, com a sua doctura e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus

De or sus com a equidade sua, com a sua doctura e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus

Ante o Juiz

IMABS

1803

Nº 3º

Mandado de paga para o Procurador Joao Pires de Lima
de 24 de Maio de 1803 - 2000

De or sus ordinario Presidente e Jiz de Lima
em 24 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus
alij e sus ordinario Com Jiz de Lima e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus
Real que Jiz de Lima e de or sus com a sua doctura
em 21 de Maio de 1803 - O Francisco Jose de Jesus

Mandado de paga para o Procurador Joao Pires de Lima
de 24 de Maio de 1803 - 2000

Por dinheiro que deij para a urban Cap - - - - - 1890000
 Pelo que pagueij do Salario do Vebelliano - - - - - 2090000
 Pelo que pagueij ao Alcaide de seu Alario - - - - - 590000
 Pelo que pagueij ao Porteiro Antonio Rebelo - - - - - 298500
 Por dinheiro que dei a Eum por pte que deij para a urban Cap - - - - - 109600
 Devozi pte de um para o Salario do Vebelliano de 1892.

Proff. G. J. Cunha
 A. J.

Relebi de Procurador de ley do Senado Joao Rodriguez de Aguiar
 de mil e quinhentos e vinte e sete do Salario de Vebelliano
 para de ley do Salario de Vebelliano
 15 de Janeiro de 1804.

Relebi do Procurador de ley do Senado Joao Rodriguez de
 Aguiar de mil e quinhentos e vinte e sete do Salario de Vebelliano
 para de ley do Salario de Vebelliano
 15 de Janeiro de 1804
 Joao L. Barboza.

Relebi do Procurador Joao Rodriguez de Aguiar quatro
 mil e quinhentos e vinte e sete do Salario de Vebelliano
 para de ley do Salario de Vebelliano
 15 de Janeiro de 1804
 Antonio Pabedo de Azuendo

Paulo

1803
Aos Jany presente. cospiciam que traçam de cam 77
Camara e te presente aron desta mella da d'na
Exe. do termo Cam. Jany de lha e lha p'da no s. Barroco
vel por bem dar ordenar em de sua mella Real qd
Jany guarde Idg.
A. Geo

Mandamos a una Protaxada en dho. Con. Alfr. Juan Rodriguez
de Segura que de donde sea por sus ante. y m. Con.
C. R. de Segura a la top. y a la ag. de. 2980

Peto que paguem a obra do Capelão e Manoel Soares ~ 3000
 Peto que paguem a obra do João de Deus e Manoel Soares ~ 690
 para a obra do João de Deus e Manoel Soares ~ 690

para mandado dalemarcha
pelo que se quer a de Cosme dey te Coma the Seflar ay Joly
dey e de Maray e Cortesmy a guarnitenda

Pudor G. y f. de A. B. S. 80

Supera tramo del 1804. - Jacques J. Di
Antado de pagar para el Promotor Civil
por este Consejo pagar a guisa de
de - - - - - 238220

1874

Os seus saues ao fero cura de
se Conuitta Pedro Ferraz de Amato
que os sinhuira por hum cento de
sinuapague e satisfaca as gran-
das alturas declaradas.
Pello que paguem ao Curato da

Re. do Synodo Santa Della oinporte 78
da Quana genirinha que São mil oito cento e oitenta e oito
de vinte e seis e para com dar passo a praxe
de minha Letra original Sundiati 19
de Junho de 1804

Deo Antonio de Lima ^{com}

Re. do Procurador da M. Camara
dada via proveniente da M. Camara
de Santa de alguns livros e algumas
de quatro mil reis. O referido
he verdade deffacto e praxe de 9 de
Junho de 1804. 20 de Junho de 1804
João M. de Carvalho

Re. do Procurador do Synodo Santa Della oinporte
taca por carta e pistola na festa de Christo de D. Jo. comitar passo e praxe
de minha Letra original Sundiati em 20 de Junho de 1804

Re. proveniente do Concerto da Conde de Albuquerque
Calisto D. Fortes Taborda. Recibo proveniente de deffacto a carta
N.º 2 de 1804. L.ª Barbara
Cantado depreca a praxe de 1804
Mo aquantia de 20 de 1804

Re. do Procurador do Synodo Santa Della oinporte
que he de 1804. Camara de 1804
taca amo com Santa de 1804. e alenda naki
de 1804. de 1804. de 1804.
de 1804. de 1804. de 1804.

Cantado do Procurador que he de 1804
de 1804. de 1804. de 1804.
mandado de 1804. de 1804. de 1804.

assignado em seu cumprimento e por ter
belle de pagar e pagar a favor do Exercício
100000 pela sua Ordenado de 10 de Junho de 1804
para o Alcaide desta cidade os seus meios
50000 Alcaide pelo que pagou ao Caravero e por
40000 deiro, ondo tem mandamos que pague a
pessoa que o pagar em maior os seus meios
10000 deiro ondo tem mandamos que pague
quantos querermos para a pessoa que o pagar
pelo que tem mandamos que pague a
pessoa que o pagar em maior os seus meios
da cidade de Vila Rica de 10 de Junho de 1804
do Alcaide de Vila Rica de 10 de Junho de 1804
Antonio de Pinho de 10 de Junho de 1804
Alcaide de Vila Rica de 10 de Junho de 1804
Exercício de Vila Rica de 10 de Junho de 1804

Indoço my Tomaz Arruda

Recebo do Ilmo. Senado desta cidade
do seu seu meio, que são de mil reais
para o Alcaide de Vila Rica de 10 de Junho de 1804
que assigno Judicial aos 10 de Junho
de 1804

Antonio de Pinho de 10 de Junho de 1804

Recebo do Ilmo. Senado desta cidade
de 10 de Junho de 1804
L. Consta para a apreensão de 10 de Junho de 1804
Ez 30 de Junho de 1804
Alcaide João L. Barbosa

Re. da Câmara mil e quinhentos de ar 179
renado de quando fui porteiro, apparece
tar pape e pape que o signo Tundo
da a 30 de Junho de 1804

Cruz de Sta. Rita de Almeida
Procurante da policia
Fian. Jo. Barbosa

Re. da Câmara de Sta. Rita mil e quinhentos
de ar pape e pape apparece que
Epifanio Tundo e Li. Jo. de Junho de 1804
Procurante da policia Fian. Jo. Barbosa

Re. da Câmara de Sta. Rita mil e quinhentos
de ar pape e pape apparece que
Epifanio Tundo e Li. Jo. de Junho de 1804
Procurante da policia Fian. Jo. Barbosa

Procurante da Câmara 1804
Procurante da Câmara 1804

Procurante da Câmara 1804
Procurante da Câmara 1804

Procurante da Câmara 1804
Procurante da Câmara 1804

#460 e Semente de Canele da Bahia
Quinhentos e cinquenta de cada quanta
#560 de Palmito e Quinze flama matante
Cento e oitenta Como no da Seme-
ta aguentem de Sisco mil e quin ao
Procurador da Câmara de Officados
de São Paulo depois por outro
procedente semia Cada papado
50000 neste Livro em Camera de Artilhe-
ria de 520 e de 520 e de 520 e de 520 e de
Anterior de Pinna alta concul-
Centos na Camera e Library
Pradoffe Fraz Novaes [illegible]

N. A. Mandato directo a Don Juan de los Rios
Comendador de las Indias
que impo-
tas a. 43 p. 110

[illegible]

Regimento da Realidade Promovido pela
Câmara da Cidade de São Paulo pro
veniente das intenções representativas do
ultramar.

[illegible]

Antonio de Lima e Castro

Requis secundo Mito

Repubi da Camara da Citta de S. Paulo
 O Sr. mil Reis pertencente a Causa de
 de S. Paulo mil Reis que a Camara da Citta de
 S. Paulo recebe todos os annos na Junta para
 a Caixa para a presente por mim feito
 assignado e S. Paulo de S. Paulo
 O Sr. mil Reis e S. Paulo de S. Paulo
 curador da Camara - Digo J. de S. Paulo
 S. Paulo mil Reis S. Paulo mil Reis
 continue em S. Paulo de S. Paulo
 S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 Antonio de S. Paulo, e C.

Antonio de Lima, e Cia. 

Soma ag. de nove mil sette cento e ois Reis
28710 que vale

De hum guarda nappo de quem q. sejurou no
pudgim doo. Men. que sejurou de go e
pudgim hum prado de Vinda. Quinta de
Extanta q. sejurou ao Cap. Joao. 1000
18600 In. de publiccia ag. de mil e setenta e ois

Que todas estas coisas em asima somarao
aguantia de trenta e ois mil e ois Reis e
39880 setenta e ois que vale

Com adiclação de que Vinte e ois
rador a Conta desta dispora do ag.
de sette mil e ois e ois Reis, que com a
da dispora foi pago com a im. de
28200 Senado que vale q. de ois e ois
31880 de João da Costa e ois Reis. passou Rei

Atestação
de 340915 Sua abridita quantia de Vinda
de q. tratam. hum mil nove e ois e ois Reis pa
884 ra se pagar pelas expensas de ois e ois
28885

Casim mais pagara a Cherrão de ois e ois
Que provamente de hum e ois e ois Reis
Quas de ois e ois Reis e ois Reis
34820 In. mil quatro e ois e ois Reis
Pagara mais de ois e ois Reis e ois Reis
Pas e ois e ois Reis e ois Reis
aguantia de sette e ois e ois Reis
740

Quanto a soma aguantia de ois e ois Reis
as adiclações da aproximada de ois e ois Reis
as que foram pagas por ois e ois Reis

Com duas adições abaxo a quantia
de brente e seu mil e cento e quarenta
que se...

81

Dado e provido nesta Villa em Camera
de Rodrigo Di. de Sotelo e Cu. e Ju-
torio de Lima e Casconcelos e Tam-
crição da Camera que a Escrivão
Prado my. Ferraz

R. providencia de Lapa. Andim
e Lapa publica de Lente mei nobello
João José Barbosa

R. providencia das Loucas
Minou por Antonio Nóbilo
João Pimenta

R. providencia dos Alcantarados
e seguros, e mofetados
Ant. Corr. a Dupo.

R. providencia das Velas Linhagens
facas

R. providencia do axite mantes
ga afucar amos pilado com bacalhão
Frango, Candia de Sora

R. providencia de minha Mãe Maria Vilela Fae Felipe de Al-
meida
providencia do guarda napa, grato
João Antonio Pina

R. providencia do Concerto da Casua
Somno saber escrever a legião
Pimenta

Antonio de Pina y Garza

Adm. No. 10

Handwritten: *Handwritten signature* 1805

Pta. ag. ale. — 18840

Sr. Jui. Benedito Perabona que
 servimos en Camara a Presente
 como Camarista del Real
 por el Sr. Obispo de Chiapa de la Ab.
 Real de Chiapa de la Ab. de la
 con Real de Chiapa de la Ab.
 de Chiapa de la Ab. de la
 de Chiapa de la Ab. de la

Handana go actual Prave Barroco
 orador Feli de la Jora Alacala
 do que Cundo ate nome Alcan
 do cudo porrao afigurado em
 suo Comprimiento Sporbus dulla
 de' pague afigura faca as quem
 tem afigura

Pelo que dependo para de hir
 buscar as Omeas em a Cidade de
 São Paulo Como Carta do Meito
 que apresenta do Comendado da
 Omeas e quantia de Dinheiro
 emit. e quanto que o de 188200

Pelo que pague as actual
 Feli Francisco Jora Paiz afigura
 tra de Chis Sinto equarenta a
 Conta do que este Canullo da
 dize da sua porrao quanta

Pelo equando nota Pilla
 em Camara da cite de São
 venoso emit cite e Sinto
 equarenta e Cu e em Camara de

de Simão e Francisco Ribeiro
que a honra
Indo e em Penas

Pce
que em seu livro quarenta
contando no 1º do 1º livro
de 1º de 1º de 1805
Fm João Pais

N.º 100
N.º de 100 de 100
em 1º de 1º de 1805

Nas suas Presidência Circulares
que se usam em Camara
das Ordenações de
A. B. C. de 1805

[illegible]

*La deprende a esta Villa en
Camara de alfo de Tivini no
semit alfo e luto efina elu
Ante nio de Pius el senen
ula dseriua de Camara de
cring*

Pradbury Tenn

Paulo de Almeida proveniente da
da Mar. Caribbea via S. Francisco
e do Maranhão. 1842
O. J. Antonio de Almeida

do
Nº 208º
Mandado de pagar de quantia
de 5 p. 25
feita neste anno de 1825

Em Juiz Presidente Veradores
Esse Seruimo em Camera apre
sente anno com alçada no Civil
e Por bem das Ordinações de
Sua Alteza Real que Desguarda

Mandamos ao Actual Procurador
deste Conselho Deliberante que ha
chado que vindo este Mandado
indo por nos a signado e cum
primento e por bem d'elle se pague
e satisfaga a quantia de Cinco mil
e noventa e cinco Rees a Saber
Das despesas que este Conselho deve

deve da Orçadagem do Alvarado
que tem ja mandado pagar Ramo
pelo Mandado Numero quatro
porém porque não chegava o dinhei
ro para as Orçadagens, e porque logo
Orçadagens não se pagou esta quantia,
e por que na presente alvarada o dinhei
ro que ha chega para pagar a
bre desta quantia mandando elle
seus Officiaes que se pagam a quan
tia de cinco mil e oitocentos e cinco reis
ao Alvarado. E como o Alvarado tem
com Cuya quantia amargem e de 95
O que tudo consta do Livro da
Receita do Alvarado de 1300
que se acha tudo em Cartas
e do apontamento da Villa de San
tiago a 10 de Fevereiro de 1805
Eu Antonio de Lima e Barro
e hoz Secretario da Camera de
crevy

Prodo Alvarado Ferraz
Receita
e por o presente da lida e a fazer em 10 de Fevereiro
e auto da lida e a fazer em 10 de Fevereiro na Comarca
e auto da lida e a fazer em 10 de Fevereiro de 1805
e auto da lida e a fazer em 10 de Fevereiro de 1805

Mandado de pagar de quantia — 3 Blor
Ceyta Seyta Anno de 1805

Handamos a vossa Procuradoria do yto Conselho
João Manoel de Azevedo que sendo yto con-
cedo indo por nos alocados em seu Cum praso
ento apor bem delle da guerra e Maty para a
quantia de tres mil ducados e a saber dez e y para
que yto Conselho dare de humo viga lavrada para
aponte de os qua para ela buxibm caterras e de
monty e Saluador Cordygo. Maty e Comença que
monty e Saluador Cordygo. Maty e Comença que

382w / Antio amargosa e Sta hy oque ludo e Sta hy
voaday kuyta euya o ba foy vito e hualido pe
lor Avakodory Manoel Ponealvy Namor e lo
tonis Pinto euya quantia cacho N. H. 10. 1/2
Dado e quado nepta villa de Tundia hy ass 11
vellon 1805 e La Ray mundo d ad
va Prada Trecevi da Camem que o Gracely

Puerto Llanos Camargo

Nueby oprovimento da Ponte que faz de jua
trecas pms emque ajy tny qros nas. ta bndes por
min a sion e Sababias? atual Hardinhy Hde
Mayo 1880s Rogo do Sabaoon Lord. Mater
Raymondosia A Poade

1805
Mandado de pagamento de -
Anno de 1805

Nos Juiz Presidente vereador que serviram em camera
este presente anno com Almeida relator por bem da ordem
naoing de sua Alteza Real que Deus ponde

Mandamos ao Procurador Dyte Conselho Jose Maria
romulo de Almeida que vendo este mandado lido por nos
a serado com seu cumprimento por bem della de pagar
a tal e qual aquantia de doze mil e oitenta e cinco
propina que hieyta no pagamento de doze mil e oitenta
e cinco presente anno de 1805 Dado e mandado neste
dia de Junho de vinte e nove dias do mes de
Junho de 1805. Eu Raymundo da Silva Paes Com
vas. da camera que o escreve

Pague-se a Almeida Camargo

1805
Mandado de pagamento de -

1805

Nos Juiz Presidente vereador que serviram em camera
este presente anno com Almeida relator por bem da ordem
naoing de sua Alteza Real que Deus ponde

Mandamos ao Procurador Dyte Conselho Jo
se Antonio de Almeida que vendo este
mandado lido por nos a serado com seu cumprimento
por bem della de pagar a tal e qual aquantia de doze mil e oitenta e cinco
propina que hieyta no pagamento de doze mil e oitenta e cinco
presente anno de 1805 Dado e mandado neste
dia de Junho de vinte e nove dias do mes de
Junho de 1805. Eu Raymundo da Silva Paes Com
vas. da camera que o escreve

1805 Mandado 275

Mandado de pagamento de 4000

Nos ~~João~~ Presidente do Conselho
que fizemos em camera este parecer
te ~~João~~ Com Attendo ao que o
depois dena ~~João~~ de sua Attendo
que Deus Guarde Am

Mandamos ao Attendo Procurador
João Mariano de Souza que vendo
este novo mandado indo por nos a
de em seu cumprimento e por bem de
de pagar a satisfaca aquantia de de
mil Reis a do ~~João~~ Antonio
de Souza Dado e passado nesta sala
da Audiencia aos 20 de Outubro de 1805

Carta ~~João~~ Canarg

Rebido do Attendo Procurador
Mariano de Souza o ~~João~~
dos do ~~João~~ Antonio
Cinco e os ~~João~~ de ~~João~~
tes ~~João~~ de ~~João~~ de ~~João~~
habeis e ~~João~~ de ~~João~~ de ~~João~~
tubo de 1805

Raymundo de Prado

Receby do Procurador da Camera Jose Mariano de
chevira quatro mil trezentos e vinte e seis
to domus Maria pester Luis byd para pueren
te lomena por min a prieda Cor. Rindas Orey
quiver Sundiahy 3 de Decbr. 1805

Barrocoff

Final de Ant. + Rubella -

Receby do Procurador da Camera quatro mil e
provenientes da festa de Corpus de Deus e pester de
grasso oprez de Sundiahy 3 de Decbr. 1805.
Han. 6 Mel. Liav. 0

Receby do Procurador da Camera Jose Mariano de
des mil e setenta e seis pester Luis byd para
oprez de Sundiahy 3 de Decbr. de
1805. Raymundo das A. Prado

YAH
IMABS

Handwritten signature or stamp, possibly "Raymundo das A. Prado".

Handwritten text at the bottom of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Mandado N.º 78.º 1815

Mandado de paga da quantia de 5760

Nos Juiz Proyndinte exercadory que
se vimoz em camara a prrenta Anno Com
Alcades o qual q'os bem das ordens
de Sua Magestade Real que Deus Gl. Ho

Mandamos ao Actual Procurador
que vendo este novo mandado indo por nos
a finado em sua comprimento q'os bem de
se de expaue a quantia de cinco mil e
setenta e oito reais dos alugueres dos carinhos
doas bouque a syon e compra u. Al. Rai.
faca todo q'os q'os nesta villa em la
mera de 31 de Dezembro de 1815 e de
Raymundo da Silva Prado Gerente da
camara que o escreve

Castro Amadeo de Faria Camargo

R. do Procurador da camara Jose Mariano
Valer. Cinco mil Sete Centos e Setenta e oito
por ter recebido este pago p. m. a letra e signal
31 de Dezembro de 1815

Jose Mariano de Oliveira

1806

Mandado de Paga do quantia de 312

Mand. N. 5

Nos Juiz Provedente Oremador e seu
curador que nos vimos este presente
Anno com Jurisdicão e Salada nosurt
por bem dos Juizes e ordinações de
sua A. N. que deu guarda &c

Mandamos ao Alcaide Procurador da
Camera Joao Rodriguez de Aguiar que
vendo este novo mandado indo por nos a
lindade em seu cumprimento e por bem
delle de pagar a quantia de seis mil
trezentos e oitenta e seis ao Alcaide
Francisco de Paula tres mil e trezentos
e oitenta e oitenta e seis Antonio
Gil tres mil e seis. E sem culpa e de
nos facer dado e pagueado neste
vill de S. Lúcia e em la mesa de 31
de Março de 1806. E o Pay mendo
da Silva Prado Escriva: da camera
que o Servey
Morais J. F. Armada de Oliver.

Receby o provedente que metorou que nos
tres mil e seis de pagueados Joao de Aguiar
e por ter lue bydo pagueo opposto. Sem q nos onty a
indade com la mesa de S. Lúcia e de 31 de Abril de 1806
Francisco de Paula Antonio Gil
Receby o loutado que metorou que sem tres mil
trezentos e oitenta e seis de pagueados Joao de Aguiar
e por ter lue bydo pagueo opposto. Sem q nos onty a
indade com la mesa de S. Lúcia e de 31 de Abril de 1806
Francisco de Paula Antonio Gil

Mand. N. 2 1806

90

Barro

Mandado de Paga da quantia de — 475 600

Nos tirar Corregente venadosy que se
vimos em camera este presente Anno por
bem das ordenasys de sua Alteza Real
que Deus Ig. &c.

Mandamos aos Juizes Ouvidores da
Camera Real: Por de seguir de epague
digo que vindo este novo mandado indo por
nos a tinado em seu cumprimento e por bem
delle de epague as Cervejas de Sam. Real
de Albybaya Salvador Mendes de Amares
porturas a D. Maria Tancira na quarta mil
e setenta e seis. Assim o cumprado a Alby
faca Dado epagado na dita villa de
Lundiahy em camera de 31 de Março
del 806. Eu Raymundo da Silva
Pradi Cerveja da camera que o

Morais gr. Armada de Licia.

Assy de Pro. des. sendo Conselho de dita Villa
João de Regu. e Seguros a quem de se
re de em mandado de dita epaga e de de
Mendes de Amares. Assim o cumprado a Alby
faca Dado epagado na dita villa de
Lundiahy em camera de 31 de Março
del 806. Eu Raymundo da Silva
Pradi Cerveja da camera que o

Assy de Pro. des. sendo Conselho de dita Villa
João de Regu. e Seguros a quem de se
re de em mandado de dita epaga e de de
Mendes de Amares. Assim o cumprado a Alby
faca Dado epagado na dita villa de
Lundiahy em camera de 31 de Março
del 806. Eu Raymundo da Silva
Pradi Cerveja da camera que o

Reu by do Procurador da Camara Joao Pedro
que de aqui se vai com os seus devedores
que vendeu e portos lus bydo para o presente
de minha carta Joao Pedro 30 de
Junho 1806

Raimundo da Silva Prado

21

Barra

Reu by do Procurador da Camara Joao Pedro
que de aqui se vai com os seus devedores
que vendeu e portos lus bydo para o presente
de minha carta Joao Pedro 30 de
Junho 1806

Joao de Ant. Rebelo de Azevedo

Reu by do Procurador da Camara Joao Pedro
que de aqui se vai com os seus devedores
que vendeu e portos lus bydo para o presente
de minha carta Joao Pedro 30 de
Junho 1806

Francisco Jose da Silva

Reu by do Procurador da Camara Joao Pedro
que de aqui se vai com os seus devedores
que vendeu e portos lus bydo para o presente
de minha carta Joao Pedro 30 de
Junho 1806

Joao de Ant. Rebelo de Azevedo

Reu by do Procurador da Camara Joao Pedro
que de aqui se vai com os seus devedores
que vendeu e portos lus bydo para o presente
de minha carta Joao Pedro 30 de
Junho 1806

Manoel Jose da Silva

Manado H. L.

1806

Mandato de Pago de quanto de 7\$33.

Nos Tuos Presidentes e Secretarios que
vivimos este presente Anno Cometha
o ano civil e crime na forma da ordena
coim de sua M. Ma Real que segue.

Mandamos ao Juiz Procurador da
Camera doai. Rodriguez de Aguiar
que vendo este novo mandado. tendo
por nos a tendo com tua cumprimento
esporbim delle de qualquer actor diga
pelles buns deste tendo. aore e Mari
quanto devoso. niff

[Illegible handwritten text]

*Prae by alontrado a Lima por mai. do Po
curados Loui. Rodriguez de Aguirre
apostor lue beydo para o governo da
da. no moin a sinadi Turcia by h de
Agosto. El Ro E Gorestharionodecine*

Mandado N. 5. 1806 22

Mandado de pago de quantia de 10000

Barranco

Nos Juan Presidente de la corte que los
vimos este presente Anno en el gobierno
de este Senado con Alcaida en forma de
Veracruz de S. A. R. que Dios J.

Mandamos al Real Procurador de la
nueva Leon. Alir del Equino que vengo ya
dono Mandado ind. que nos al Senado con
los Acuerdos de los de los de los de los
que a guante de los mil hij para ordina
Brida de los de los de los de los de los
na. Para dudo que los de los de los de los
de los de los de los de los de los de los
de los de los de los de los de los de los
de los de los de los de los de los de los

Arredos. Arreda de los de los

Unos de los de los

Mandado

Manuscript Page N. 17

1856

95

Mandado de Pago Paguente de 22 \$ 7.80

Nos Tuos Exordiente eueradory que
 si vivimos emagoveronamea deste knado a
 te prurante Anno Com Tuoj deiam with
 cada na for ma d agordinae uero del tua
 Ad tona Real que Deus G. & A

Mandamos ao Real Procurador do Rei
Rodríguez de Figueroa que vendo este novo man-
dato sendo por nos a senda em seu compen-
imento e por bem delle satisfazer e pagar a
quantia de vinte e oco mil e sete centos e oco
Reis e setecentos para a Escrivania dos mil Reys 50.800...
e para a Sala de Caxerem a quantia de
seis mil novecentos e oco e oco Reys 5.788...
Para o Porteyn tres mil Reys e para o Ba-
tallion de Losos e Jofas seis centos e oco
e oco para Francisco Jose Barbosa
para Lices de oco e oco e oco mil e
ocho centos e oco e oco. Assim o leuemos
por o Alcaide. Fica Dado e executado na
Cidade e Camara de B. e Porem
no El Rey e Cu Ray munda d'el
va Prado Escrivam da Camara que
o Escrivam

Arundo donax L.

Recd bij de Procureur der Alameda de São Paulo
drijde desiguen des mit eig doctum si
mijne groote Eerbyde gae o parente gae
a sine Hundary 30 de Decbr. 1856
Raymondo de A. Prado

Rayon. de 2. a 9. Ancho

Francisco José Ruiz

Org. + de Antonio Plakko

[Faint, illegible handwriting throughout the page]

Mandado N. 8 1806

24

Mandado de pagamento de ^{Banco} 48600

Nos Tuos Presidentes uersarios que ter
vimos na governancia deste Estado e
presente Anno em Curitiba e
da na forma da ordinancia de S. A.
Que o Sr. João de A. A.

Mandamos ao presente procurador
João Rodriguez de Aguiar que vende
nos o mandado findo por nos a
em sua comprimento e probem dele
saptis para pelloz huz da camera
quantia de quatro mil e setecentos e setenta e seis
ad Escrivam de San. Joao. de A. A. e
da proveniente da Duana Generinha
A fim o compra de A. A. e
e sacado nesta villa de Curitiba
em camera de 26 de A. A. e
da Paymundo das Almas e
cam da camera que se
João Francisco Araujo

96

96
O. O. do produtor de lousas Fran. Bueno
de Camargo e Dora q.^a me pagou da mutica
q.^a eu lancei p.^a as funcaes de agua da grua
e p.^a fer le cebido para o pretente Comin
feito e assinado. Fundachy 24 de Ju
nho 1807 Naveganso Luiz Boaz

N. 3
Mandado e paga da quantia de - 17\$500

De V. Ex. e. Presidente da Academia de
este presente anno com jurisdicção e
força das ordinações de sua Magestade
a qual Deus guarde &c.

Mandamos ao Juiz promotor da Coroa
 P. de la Cruz que vendo este nome
 Mandado indo por nos atinado em seu
 primeiro que bem delle satisfaca pellas
 heins dalonso de aquantia de dez ante mil
 e quinhentos lix e a her do Escrivão de
 go de Smyt de smil lix - cada o tey de 500
 e a her do e a her do de hum Smyt de
 sette mil e trezentos e cincoenta lix. A vir 79250
 o compra e a her. Facado e creado neste
 ville de Lunda em Camera de B. de L. de
 a 18 de Maio e Ca Raymundo de Silva Prado
 escrevem da Camera que escrevem
 Pedro Francisco Puno

Registro dos recibos abaixo =

917
Barros

Recibo do Sr. da Camara de São Paulo
daq. de _____ 20 de Junho
dispondo em observancia do m. f. 176

Recbi do Senhor Joaquim Leite Barbosa
aguentis de vinte mil e quinhentos
a Camara de Funchal, Ordenado do Senhor
Alfonsinho, de que o Recbi gasta o presente
de minha letra assignada. Vian Paulo
de que do da sombra de mil e setenta e
fros = Manoel Joazeiro, Procurador da
Camara = Reconheço = Lixo = Reconheço.

Recibo daq. de 1 de Junho de
juntados em observancia do
m. f. 177

Recbi do Senhor Joao Rodriguez de
queira Procurador da C. da Camara de Funchal
Vila aguentis de hum mil e quinhentos
e vinte e cinco mil e setenta e cinco
e de que do da sombra de mil e setenta e
fros = Manoel Joazeiro, Procurador da
Camara = Reconheço = Lixo = Reconheço.

Recibo

Recibo daq. de 800 Rodigun
didos pelo m. 411

Recibido do Senhor João Rodrigues de Siqueira
Procurador da Câmara da Villa de São
cristóvão de Entre Rios, que me por tencas
do Officio de Escrivão quando souvi no dito
Officio, e por o mesmo que se pagaram
por mim a fignados. Villa de São
cristóvão de Entre Rios, e Siqueira = João
Rodrigues de Siqueira = Reconheço =

Recibo daq. de 640 Rodigun
didos em obsequio da Câmara
daq. 411

Recibido do Senhor João Rodrigues de
Siqueira Procurador da Câmara da Villa
de São cristóvão de Entre Rios, que me por tencas
do Officio de Escrivão quando souvi no dito
Officio, e por o mesmo que se pagaram
por mim a fignados. Villa de São
cristóvão de Entre Rios, e Siqueira = João
Rodrigues de Siqueira = Reconheço =

Nicolau de 1808 e seguintes
dados em observância com o

Barrow

[illegible]

Reonheim

Pilsen das. 20 1/2 000 1/2 Tausend
 Pilsen einhundert und zwanzig Tausend.

[illegible]

Reunion to

Osburn.

Concedi magis se contentum, cum delectum

Contd. of 100.

172. *Handwritten signature*

Confidential

Pe lângă organele lui de deosebită
fără menirea

Raymond A. K. P. 1860



Registo das Leilões abaixo.

29
Barroco

Leilão de 644000 de
leilão em observância de 168

Leilão de Leilão José Maria da Silva
Como Procurador da Câmara da Vila de São
José, Sijonil, quatrocentos e setenta e
sete mil e quarenta e oito reais, que são
os preços de dependência por parte da mesma
Câmara para a Curia de Embargo que
há na Fazenda Real da Vila de São José
da Ilha. E por isso a mesma Câmara
de São José de mil e cento e cinquenta e
cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito
reais. = São Paulo vinte e cinco
de Novembro de mil e cento e cinquenta e
cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito
reais. = São Paulo =

Leilão de 344000 de
leilão em observância de 168

Leilão de Leilão Antonio José da Silva
Sijonil, quatrocentos e setenta e sete mil e
quarenta e oito reais, que são os preços de
dependência da mesma Câmara para a Curia
de Embargo que há na Fazenda Real da Vila
de São José de mil e cento e cinquenta e
cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito
reais. = São Paulo =

Leilão

enobrevancia lam. ⁿ 1793

Reconhecimento

November 20th 1890

Preciso de Senhor José Mariano de Oliveira
procurador que interveio no processo
da Camara da Villa de S. Paulo e Dr. Goncalves
de Azevedo vix do primeiro e ajuste que
foram os seus curas de S. Paulo e de S. Paulo
na demanda com S. Paulo e S. Paulo

Handed N. 5. 5.

1-1

Mandado de paga da quantia de oito mil
noventa e cinco e oventa Reis que saij —

१३१६०

[illegible][illegible]

*Pau bij acouta a soma por mand do Sr
curador Francisco de Camargo
e portos lus bydo para o p^oposto
de G. min. Lechadi furdady 3 de Set
de 807.*

Mand. C.º

Mandado de pago de quante de 4#211

No oír eiriente veridico, que
querados que se vieren negados
de este Senado yte por ende. Amos
Juridiam catada na forma das ord
nancias da Real Alcaide Real que
dize Garde &c.

Mandamos a actual Procurador do
Consejo de Oidores e Procurador de
que que vend o yte novo Mandado
pinto por nos a Senado em sua Cuias
mento e por bem de satisfacaõ
Mariano de Livira a quantia de quatro
mil ducados e onze centos e dezoito
contos. 154 em que o mesmo devia a sena
do. Alim o cumprimento catada para
dado e passado nesta villa de Leiria
hoj em caminha de 28 de Nov. 1587
Eu Raymundo de Alencar Prodr
Escrivão da Camera que se por

Searey Francisco Buono e Camo

Pue hij aquanta a Lima e com
Procurador Francisco Buono de la
manga e por ende ludo de pago que
somente por mim a Senado e por ende
28 de Nov. 1587 Jose Mariano

Mandado N. 17.^o

1.2

Mandado de praga da quantia de — 1785

Seu Juiz Presidente Vereador e Procura
dor que se vem no governo desta terra
do dito governo Anon com Jurisdicam e Alca
de reformada das ordenações de Sua Alteza
Real que Deus se faça.

Mandamos ao Juiz e Procurador da terra
do Francisco Buenna de Lamargo que
receba este novo mandado e o faça por nos
atender em seu cumprimento por bem
della sagittas para ao Actual Pábio e Ray
meindo da Silva Prado e quantos. desas a este
muita de contentos e se para este mandado
car as duras e assim sempre com
nas para cada quando neste villa de
Juizado em camera de 13 de Dezembro
de 1785 e eu Raymeindo da
Silva Prado Escrevam da camera
que se segue L. Pais e Francisco

Que he do Juiz e Procurador Francisco
Buenna de Lamargo desas a este muita de
for he reformada o mandado a terra que
he he de para o governo que se tem
Juizado de 13 de Dezembro de 1785

Raymeindo da Silva Prado

Mandado S. P. de la Cruz

Mandado de Pago de quanto de 24th 1772

Nos Luiz Provedente vereador e Procu-
rador que foymos e naq ues nunes depe
fundado este presente Anno conjun-
diam a Hebra na forma das Ordens do
Rei. A. R. que Deus G. e A. B.

Mandamos ao Thez. Procurador do m.
N.º do Príncipe Buenos delasmarque
que vendo este novo mandado tendo
por nos assinado em seu bem juramento que
bem delle saptes para dos heiz de l.º de l.º
a quatro de vinte e quatro mil quatro
centos e setenta e duas l.º e setenta e duas l.º
quinta mil nove e setenta e setenta e duas l.º
que vem a ser de setenta e duas l.º do sinistro ultimo
chum l.º em brancos para juramento mil
e quatrocentos e quatro l.º e setenta e
quarenta das folhas corridas e mil e setenta e
dois l.º de Em cada uma das l.º em duas l.º
que tam o das Acumatações e das l.º e
dois mil e noventa e duas l.º de Amela e
de hum a de vossa Ex.ª que l.º
Para o Thez. de que tam bem l.º de
carreiros Portos e setenta e quatro
l.º do ultimo sinistro que l.º far o l.º
da l.º obito. Assim o l.º e l.º
nos farei Dado e passado neste d.º de
de l.º e l.º ao G.º de l.º de
1804 e l.º de l.º de l.º de l.º
Ex.ª da l.º de l.º que o l.º

J. Baird Brown & Burns

1.3

Rev. Mr. Joshua Cascardos Franje
 President, Com. of the 1st Dist. of
 the City of Manila, P. I.
 Manila, P. I.
 3rd Decr. 1857

2800

Loary Francis Buono Campy

Penelope nyctemera Hagb. 8.8.

Mandado N. 3 de 12/56
Mandado de pagamento da quantia de 12/56

O Sr. Provedor do Alcaide Francisco
da Costa Alcaide da Cidade e Procurador
que nos vimos na forma da Lei de 12/56
este presente Alcaide da Cidade e Procurador
cada na forma da Lei de 12/56
que Deus Guarde &c.

Mandamos ao Alcaide da Cidade
do Concelho de Domingos Paes da Costa
viera que recorde este novo mandado
hindo por nos a sendo em todo o tempo
mente por bem delle sapientia e a
nos Martes Pereira da Silva e
tos Alcaide da Cidade e Procurador
os tres dias de festa da Semana Santa
da Cidade de Teresopolis. Principe da
Tinha Alcaide da Cidade e Procurador
Dado e assinado nesta Villa de Teresopolis
em 12 de Maio de 1856
O Alcaide da Cidade e Procurador
Francisco da Costa Alcaide da Cidade e Procurador

O Alcaide da Cidade e Procurador
Francisco da Costa Alcaide da Cidade e Procurador
Francisco da Costa Alcaide da Cidade e Procurador

Francisco da Costa Alcaide da Cidade e Procurador

Des mil hij do ultimo sidetres e portos
bydo para o presente que a lino lundij
hy 38 de Dezembro 1808

Agostinho da Silva

Quilhy do Procurador da Camara
ingos Pinheiro de Sequeira e o mil
noze e tantos e o tanto hy e o mil e o
mil e o quinhentos do ultimo sinistro de
mil e o vilas de Alcaide e o camara e o
tro e o tanto e o tanto de o tanto e o
quij da lundij e o tanto e o tanto e o
presente e o tanto e o tanto e o tanto
lundij hy 38 de Dezembro 1808

Fron. de Silva

Mandado N. 8.

107

Mandado de pagar a quantia de 500 Reaes

De J. P. Poridante a lajutam Altorin Costa
rehaed e hrevedo vercados e Procuador
que teruemp na governamto lute bonad e te
pgerante Anno Com Luridiam e hrevedo na
formadas ordenaion de h. A. R. que de 1788

Mandamos ao Procuador Salome R. P.
dos F. P. de Aranda que vendo esta nota on
dada sendo por nos a sinado em sua Compri
mento e posta de h. lute fassa p. h. lute
Salome R. P. lute e lute lute lute lute lute
detam lute de h. lute lute lute lute lute
de lute lute lute lute lute lute lute lute
a lute lute lute lute lute lute lute lute
lute lute lute lute lute lute lute lute
22 de lute lute lute lute lute lute lute
lute lute lute lute lute lute lute lute
lute lute lute lute lute lute lute lute
lute lute lute lute lute lute lute lute

Joze Correa Duro Armado

Joze Correa Duro Armado

Joze Correa Duro Armado

Joze Correa Duro Armado

Recibido de hum Cuiço do Procurador da 1.ª
Camerã de São Paulo de quantia de 270000 1.ª

N.º 10.º
 N.º 11.º
 N.º 12.º
 N.º 13.º
 N.º 14.º
 N.º 15.º
 N.º 16.º
 N.º 17.º
 N.º 18.º
 N.º 19.º
 N.º 20.º
 N.º 21.º
 N.º 22.º
 N.º 23.º
 N.º 24.º
 N.º 25.º
 N.º 26.º
 N.º 27.º
 N.º 28.º
 N.º 29.º
 N.º 30.º
 N.º 31.º
 N.º 32.º
 N.º 33.º
 N.º 34.º
 N.º 35.º
 N.º 36.º
 N.º 37.º
 N.º 38.º
 N.º 39.º
 N.º 40.º
 N.º 41.º
 N.º 42.º
 N.º 43.º
 N.º 44.º
 N.º 45.º
 N.º 46.º
 N.º 47.º
 N.º 48.º
 N.º 49.º
 N.º 50.º
 N.º 51.º
 N.º 52.º
 N.º 53.º
 N.º 54.º
 N.º 55.º
 N.º 56.º
 N.º 57.º
 N.º 58.º
 N.º 59.º
 N.º 60.º
 N.º 61.º
 N.º 62.º
 N.º 63.º
 N.º 64.º
 N.º 65.º
 N.º 66.º
 N.º 67.º
 N.º 68.º
 N.º 69.º
 N.º 70.º
 N.º 71.º
 N.º 72.º
 N.º 73.º
 N.º 74.º
 N.º 75.º
 N.º 76.º
 N.º 77.º
 N.º 78.º
 N.º 79.º
 N.º 80.º
 N.º 81.º
 N.º 82.º
 N.º 83.º
 N.º 84.º
 N.º 85.º
 N.º 86.º
 N.º 87.º
 N.º 88.º
 N.º 89.º
 N.º 90.º
 N.º 91.º
 N.º 92.º
 N.º 93.º
 N.º 94.º
 N.º 95.º
 N.º 96.º
 N.º 97.º
 N.º 98.º
 N.º 99.º
 N.º 100.º

[illegible]

Los Compañeros centos e achar con el firme en
 de lo que para oportuno que a los Jua
 de Mayo 21 de Noviembre de 1808. Cada uno
 meando de la Ista Pura de Escrivano de la
 mera que a Escrivano Compañeros catonij
 Compañeros. Por un Rayon meando de la Pura
 Escrivano Pura

*Poveste de lum. Dn. do Procurador da
Camara da Cid. de S. Paulo da
Provincia gallea e ill. m. d. d. 6.
Parecejo do lumb. Procurador da Cid. nova
da Villa de Curitiba por nome do lumb.*

Jose Joaquim Carneiro Aguiar da Silva
de hij Proximo de a Camara de S. A. R.
para clareza de pagar a p. p. p. p. p.
alms. S. A. Camara de S. A. R.
brod. emet. cogto. fento. cogto. Proximo

Osalamira de Lyda de Nam Vant

Antonio Jose Del Brito = Reconducido
admirante. Grande. Hedw. onay. Sel. Ant. im. ed. 10

Quisto que aqui tem o sentimento de uma
criança sem duvida por ter confiado em
Deus e achar um nome que se aproxima

que asino lundiano 36 de Diciembre
de 1808 Cu Raymundo de la Silva Pardo
Escriban de Camara que a Escriba

Chaymundo

Q. 2.

Provirto de hura Suibos da quantia de duzentos e 100
vinte e nove mil quinhentos e trinta e tres Reys
que demtue a camera desta villa dos lundemen
tos dos Suicidios literarios das Aguar Ardentes e
lous como tam hem dos Noos En portos

Pues he digo Fice Entrar nesta Procuraria
giral a quantia de duzentos e vinte e nove mil
quinhentos e trinta e tres Reys demtue a camera
da Villa de Lendiahe Comdecelemas de lous e
produto do lundimento dos Noos En portos e do
Suicidio literario entre o lamente Anno como
se deprende das lentes que alampantem
esta camera de lous vinte e nove mil e orem
produtis e lentes e lentes e lentes e lentes e lentes
nao Ignomias Voluntas = Quoniam Prado Prado
Nada mais se lamente emadita lentes que
aqui hem se lamente lentes e lentes e lentes e lentes
vide portos lentes e lentes e lentes e lentes e lentes
nao aparente que alente lentes e lentes e lentes e lentes
de lentes e lentes e lentes e lentes e lentes e lentes
lentes e lentes e lentes e lentes e lentes e lentes
e lentes e lentes e lentes e lentes e lentes e lentes

Camel. G. Raymundo de lentes e lentes
men lentes e lentes e lentes e lentes e lentes
Prado

Prado

Prado

110

Jose Mariano de Sierago

Recibido de Procurador de la Cámara Pedro de
mayor calidad de mi hijo de la Cámara de
mayor calidad de mi hijo de la Cámara de
de la Cámara de 30 de la Cámara de 809

111
Parron

Reymundo de la Cámara

Recibido de Procurador Pedro de la Cámara de
mi hijo de la Cámara de 30 de la Cámara de 809
para obviar el error de la Cámara de 30
de la Cámara de 809

Jose Mariano de la Cámara

Recibido de Procurador de la Cámara Pedro de la Cámara de
mi hijo de la Cámara de 30 de la Cámara de 809
para obviar el error de la Cámara de 30
de la Cámara de 809

Jose de la Cámara

Recibido de Procurador de la Cámara Pedro de la Cámara de
mi hijo de la Cámara de 30 de la Cámara de 809
para obviar el error de la Cámara de 30
de la Cámara de 809

Recibido de Procurador de la Cámara Pedro de la Cámara de
mi hijo de la Cámara de 30 de la Cámara de 809
para obviar el error de la Cámara de 30
de la Cámara de 809

Barnes

37884

Quibz e lentes no Mando do Utr
p... do ... e do ...
... de ...
... e ...
... e ...

Mandado N. 9

Mandado de paga de quantia de 2373.

Deusio Providente Capitam Luis Jose Peron
Reduira Mexidory Praxidados que fere
nos nagoesmanua dexte sona qte pmon
te anno com fuiduam e ~~stada~~ na forma
das ordenaings de S. M. que Dec. J. 889

[illegible]

Gr^o Com^o obisurag^o Fern^o de Arruda

[illegible]

Recibido por Promerado Salazar y Pedro Pineda
debidamente en este Centro equiscento leguoneros
arribados con los nuevos libros estrictos por
este equiscento leguoneros equiscento que
el día cuadrado 23 de Diciembre de 1809
el día cuadrado 23 de Diciembre de 1809

[illegible]

115
Procurador da Câmara Pedro
de Almeida quatro mil e quinhentos
reis de ottimo Semestre de Outubro
e por ter recebido por esse pagamento com
este por mim assinado Leindachy 3
de Novembro de 1809
Conde Antonio Ribeiro

Procurador da Câmara Pedro
de Almeida dois mil e quatrocentos e
setenta e cinco reis de ottimo Semestre de Outubro
e por ter recebido por esse pagamento com
este por mim assinado Leindachy 3
de Novembro de 1809
João de S. Thiago

Procurador da Câmara Pedro
de Almeida trezentos e setenta e cinco
reis de ottimo Semestre de Outubro
e por ter recebido por esse pagamento com
este por mim assinado Leindachy 3
de Novembro de 1809
Fro. n. de Paula

Mandado N. 7.

Mandado de paga da quantia de
mil Reys que saiz — 20000

Al Vir Provedor da Contas do R.
rento da Real Fazenda Publica e Provedor
dos que servimos na mesma Real
da Real Fazenda Publica e Provedor
dixam e Annada na forma das ordens
naquelle Real e Altera Real que Deus
g. e. f. a.

Mandamos ao Provedor da Real
da Real Fazenda Publica e Provedor
daquelle Real e Annada na forma das ordens
naquelle Real e Altera Real que Deus
g. e. f. a.

Fora da Cidade de Lisboa a 15 de Junho de 1777

Registo de quem recebeu do Provedor
da Real Fazenda Publica e Provedor
daquelle Real e Annada na forma das ordens
naquelle Real e Altera Real que Deus
g. e. f. a.

El Encargado de Negocios Juan Antonio de
parado en la noche de este día en la ciudad
de quince de diciembre de mil ochocientos
ochenta y tres. En la ciudad de Lima
una Prada de cerro en la ciudad que
a Cuzco
Don J. Arredondo Don J. Tilly Mariado

Don J. de Ocurados de la ciudad
Don J. de Ocurados de la ciudad
con visado de la Mandado de la ciudad
tos mil de la provincia de la ciudad
Cuzco que se es por la ciudad de
para su provincia de la ciudad de
atendido en la ciudad de 15 de diciembre
del 810 Don J. Mariado de la ciudad

Mandado N.º 9º

Mandado de paga da quantia de 30\$260

120

Barral

Deuiz Porvidente a lajutam clon Duante
meira emay verca orey eysceurados que los
vimos naqueles nuna dute senad oyeoren
te Ann Lam cherydenam celhada nator
ma das ordenassim de sua Naturea Neutque
Dios J.º A.º

Mandamos aos Juizes Procuradores do
Concelho. At feros Fides herte lora ellayado
que vunde yte orao mandado hinde por
nos alienado em sue cumprimento e los
bem delle satis fano quilloz hix Salomulo
trinta mil ducentos e sesenta eey o lakerpa
ra dore ell arcano de luviera de d'Alques
da larenha lones mil eite centos e luviera
ey = para o Creruan do fua luviera de
mil eey aomes mo de foflas Corrida para
os novos officios deite centos e quarenta
eey Para o Alcaide Francisco de Paula
que luviera tambeem de luviera meyo sin
eyte de luviera luviera contra nove mil e
quinhentos eey para luviera luviera de luviera
ray de luviera de luviera negro Pedruo qua
tro mil eite eite eite eite. A luviera luviera
pro celham fano luviera eite eite eite
camera de d'Al de luviera luviera de luviera
Oy Ray mundo da luviera luviera de
eite eite da camera que ayente
Ferreira Arruda P.º eite eite luviera luviera

Jose Maria codeo de Llerena

Raymond & Charles Pratt

Frans J. P. de la

Ruckij do. Procurados da Camara de Alagoas
 Filiberto Lou e Lazado quatro mil cento
 e sessenta e seis de aluguel de um negro Pedrei
 ro e portos buchydo p'p'ra o Architecto Pakelin
 que este par meim fizesse Malomane por ce
 namo Haber Lou Sordias hy 29 de Junho
 do 86o Alagoas de Severa Leme de Moura
 Nogueira do 86o

Rey de Navarra Leon de Aragon
 Dagonmundo de la Prada

Mandado de Pago da quantia de 157668 Reaes

João Paviante e Capitão Don Simão
 Pereira de Albuquerque digo secretários do
 Conselho que servimos, mandamos que este
 mandado seja executado e cumpra-se em
 todas as partes e lugares em que
 houver necessidade e omissão de
 sua Alteza Real que Deus J. S. A.

Mandamos aos Juizes Procuradores do
 Ouvidor Alcaide e Escrivão de Vila Rica e Mapado
 que sendo este mandado vindo por
 nos e para os em que cumprimentos por
 bem do Rei e do Estado pelos Reys e
 do Conselho de guerra mil e seiscentos e
 setenta e seis alibis para o fisco dos Reys
 deusem a dita quantia de mandados de
 to qual ordens Reys e juramentos Carde
 de procuradores deus do Ouvidor deus do
 castos de vranas. Audiencia de 18 de maio de
 aquantia de 18 de maio de 18 de maio de
 Reys bem assim deus deus em vranas aqum
 ta de mil e quatrocentos e setenta e seis e
 cas deus deus mil e quatrocentos e seis e
 sem o cumpra e aqum fisco deus deus
 sado sexta dita villa em Camera de 26
 de Janeiro de 1811 Cu Raymundado
 Silva Prado Escrevam da Camera que
 e deus deus e deus deus deus deus

João Paviante e Capitão Don Simão
 Pereira de Albuquerque digo secretários do
 Conselho que servimos, mandamos que este
 mandado seja executado e cumpra-se em
 todas as partes e lugares em que
 houver necessidade e omissão de
 sua Alteza Real que Deus J. S. A.
 Raymundo de Silva Prado

O Sr. Procurador do Conselho o Alferes Felisberto
 José de Moraes aquando de seu emilei cento e Barro
 contentando proveniente do fello de barros livros do Conto
 the 9 foras peltas de caza e Administracão sou Theorem
 os e ter vacando pello apor de m letra e fidei me fidei
 Viaby 10 de Fev. de 1811
 Manoel Soares Aguiar

Mandado N.º 10

Manda do depago da quantia de 128450

O Jurij Presidente e Benente Sou Sou quem de Sam Pa
jo virado de Promotor que se vimos na governança
deste Senado o prezente anno com Jurij de Cam e Alca
da na forma day o de nassey de A. A que Deo que
do Deo

Mandamos ao proveinte Procurador Franciço de Paiva
 da Luta que venda este novo mandado vindo por
 nos así, quando em seu caso por motivo e por bem de
 nos satisfazer pelas buy de encasella a quantia de
 oitenta mil quatrocentos e cincoenta reis adabovado Escan.
 do para oportuno e criam seis mil quinhentos e cinco 60550
 cento sendo da Derrada Diamantina doprimuira si
 my tre mil quinhentos e cincoenta e doze de Maris
 para o Portuero de Mar Portu.

my tre mil quinhentos e cincoenta e doze Salario
 de tres mil e quinhentos mil reis, e para o Porteiro do Salario
 Salario atrasado quatro mil e quinhentos reis, assim
 mais para as unicas do novo Juiz tres mil e quatro
 centos reis, assim o cumprimento caberá feito. Dado para
 cada uma Camera de 20 de Abril de 1784 e Eu Francisco
 e os Srs. Barboza e Crisovan da Camera que o Escriba
 em: J. Pais *[assinatura]* Luiz Paes *[assinatura]*
[assinatura]

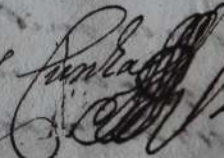
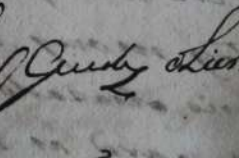
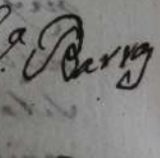
Recibido de Francisco de Paula de la Cruz
de Paula de la Cruz. Si me equivoque en esto es en cuenta
de la forma de mandado. Edo. y por el de la Cruz
para oprimente que a los de la Cruz de la Cruz
1811. Rayonando a los de la Cruz

Recebi do Promotor da Camara Pedro Texeira da Camara
Francisco de Paula Leite de Barros quatro mil
e quinhentos reis do meu Salario aturado de Por lazo e por
virtude de de ter recebido para o presente somente
por mim assignado e homologado. Signal de quem
uso que ha humas eys Jundiahy 27 de Abril de
1811

Crusden Antonio Rebelles

Mandado 2.^o da quantia de 5000

O Juy Presidente o Capitao vicente de laza Cayo
Goy everador e Promotor que servimos na
governanca deste Senado o presente anno com
Jury de cas e alca da na forma da or de nação de
J. A. R. que Deus guarde

Mandamos ao presente Promotor Francisco de
Paula Leite de Barros que vinda este novo Man
dado in da por nos assignado e homologado e cumpri
mento e por bem de de satisfaca e por bem
do Conselho a quantia de cinco mil reis ao Al
caide Francisco de Paula de seu Salario do pri
meiro Simy tre assim e cumprado e al nas fues
Dado e pasado em Camara do 13 de Julho de
1811 e eu Francisco Jose Barboza Escrivar da
Camara que o y evey Goy  Goy  Goy  Goy

Recebi do Promotor do Conselho Francisco de
Paula Leite de Barros a quantia de cinco mil
reis provenientes de meu Salario do primeiro Si
my tre como consta do mandado assim e por ter
recebido para o presente somente por mim as
ignado Jundiahy 13 de Julho de 1811

Fr. D. J. M.

Mundo do 3^o

123

Mano de Lepayo de g. de la

1820 Barrow

De muy Reverente Obsequio Don Santiago de los
Rios e Virrey don y Promotor que Sirvimos a
Gobernanca desta Sennado oprimete a nos Con
ny ditas e caba da uniform de os de Nacois de
Vicio A. R. que Dios guarde Ego

Mandamos ao Actual Procurador Francisco de
Quinta Luta do Barro que vindo ate nos man-
dado hindo por nos assignados em sua comarca
to e por seu delicto fizesse pelloz bey do Concelho Paroquial
aquanto de direito mil e quatrocentos reis para effeito ^(e) 1802
de semar das beytas e o remys para a nova da
vry e affizy da Camara que ha de servir o pro-
prio anno de mil oitocentos e tres e huns cun-
pro e al nas fozas. Dado e assado na Camara da
24 de Junho de 1801 sem Francisco Loureiro
baix Escrivaõ da Camara que os escrevy
Semprei ~~f~~ fuzillo Gmly Luiz Barro

Manado N. 40

Martín de la Cruz la gigante le

36,815

O Jurij Presidente o Eminentissimo, Sorvilouguim de
Sua Magestade, vosso longo e Procurador que serve
nosso Imperio e de vossa Magestade, e de vossa Magestade
ano e Com Jurij de vossa Magestade e de vossa Magestade
de vossa Magestade de S. A. R. que Deus guarde e Deus

Mandamos ao Actual Promotor do Concelho
Francisco de Paula Lute de Barros que em
do este nome Mandado sendo por nos a Signa
do com seu cumprimto e por bem delle satisf
fazer pelloz luy do Concelho e quanto de trinta
estoy mit ota entos e quinnem a saber sendo

Para o Ex^{mo} S^{ro} do Senado Actual Escriva da Camera de Porto
da Camera de Porto Alegre Si my tre e do Segundo a quantia de
do 1.^o e 2.^o Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
my tre e do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
vagas f^{or}as do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
vagas f^{or}as do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de

170335 Noventa e cinco mil, e do Segundo Si a manutencão de
vagas f^{or}as do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
vagas f^{or}as do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de

Para o Ex^{mo} S^{ro} do Senado Actual Escriva da Camera de Porto
da Camera de Porto Alegre Si my tre e do Segundo a quantia de
do 1.^o e 2.^o Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
my tre e do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de

Para o Ex^{mo} S^{ro} do Senado Actual Escriva da Camera de Porto
da Camera de Porto Alegre Si my tre e do Segundo a quantia de
do 1.^o e 2.^o Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
my tre e do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de

Para o Ex^{mo} S^{ro} do Senado Actual Escriva da Camera de Porto
da Camera de Porto Alegre Si my tre e do Segundo a quantia de
do 1.^o e 2.^o Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de
my tre e do Segundo Si quinhentos mil reis, e do Segundo Si a manutencão de

Companhia de ...

Recbi do Procurador do Conselho Francisco de
Paula Leite a quantia de dezoito mil trezen-
tos e trinta e tres d^{os} e trinta e cinco reis no for-
ma do meu Real C^o de 17 de Junho de 1811
Francisco José Barbosa

Recbi do Procurador do Conselho Francisco
de Paula Leite do Barro a quantia

125

5750

Manda nos ao Procurador Francisco do Pau
 da Litta de Barros que vende este nosso
 mandado sem do por nos assignado em seu com
 primento por bem delle satisfazer pelos bens
 do Concelho a quantia de cinco mil e
 quinhentos reis sendo cinco mil e dezesen
 tos reis para o Escriva da Cibaia que vive
 tiros a Desap. Jannurinha e trezentos reis
 para in tiros de conta da Carta de vianca do
 Procurador Pedro Ferraz de Arruda, que tinha
 faltado a dita quantia adim. e compra e al na
 fada Dado e passado nesta villa de Lundiahy em
 Camara de 22 de Fevereiro de 1812 em Fran
 co ~~Barbosa~~ Escriva da Camara que
 ay erem
 Francisco Ferraz de Arruda
 Pedro

281
Folha de promissões de tal con-
celho Francisco de Paula Leite da
Barra aquantando de cento e mil e
duzentos e cinq. pracinhas do effen-
dade do Rio para clamação passo e
promessa que assigno e de Funchal
hoij. Dalia 29 de Maio de 1812

Cláusula Manuel de Charras

Mandado 8º

Mandado de paga da quantia de 40000

Que Luis Presidente o Ajudante Sou Manoel
Gomes da Cunha Secretarios e Procurador que
servimos na governança desta villa presente anno
por bem dos or denações de V. A. R. e D. e D. e D.

Mandamos ao actual Procurador do Concelho
Pedro Torres de Almeida que vendo este papel man-
dado sendo por nos assignado em seu cum pri-
mento e por bem dello Satisfaca pelos boms do Con-
celho a quantia de quarenta mil reis para pagamen-
to dos propinas do Escrivão da Real Camara do
Desembargo do Paço Sendo de annos de mil
oitocentas e nove, e de presente annos de mil oitocen-
tas e nove, o que assim o Cumpro e al não faça
Dado e passado nesta villa de Funchal a 11 de
Abril de 1812 em Francisco Sou Barbo-
za Escrivão que o escreve

Juntaff. Moraes Amigo

Regulo de hum Conhecimento do Procurador

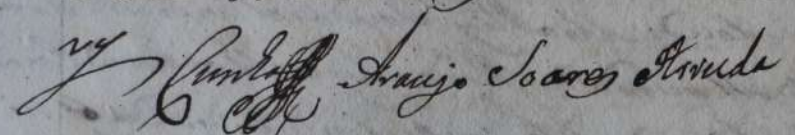
Prouador da Camara da Cidade de San Paulo = N.º 126

Affo Marquez Torca de Livro de Cargas das Propinas de
Genivas da Real Camara da Sua Magestade Real fizeo *Barbosa*
Carrigada em debito ao actual Prouador deste concelho
a quantia de quatro mil rios que sae
Quem os edito Prouador da Camara da villa de
Sua Magestade de Propinas para o Genivas da Real Cam
ara da Sua Magestade pertencentes aos annos de mil o
to centos e noventa e seis mil oitocentos e doze mil rios
por anno, e de mais debito a esta mesma quantia de
Lavoura e provento conhecido em que adig na oppo
dito Prouador com migo Enriqua da Camara da villa
de San Paulo quinze de mil e oitocentos e doze mil rios de Abril de
mil oitocentos e doze mil rios de Maio de mil e oitocentos e doze mil rios
Nepumuceno de Almeida R. con heu Barbosa e na
da mais de continuada em edito conhecido que a q
bom fidei nante o Registo effica sem duvida e alg
coisa que afaca pello seu correr com letras e confes
em tu do achar conformes ao original a que me de
to. Sua Magestade de Abril de 1812 em Francisco Lou
y e o que se deu confes e adig na
Confes. p. min. *Barbosa* *Francisco Lou*
Barbosa Mandado 2.º

Mandado de paga da quantia de. 36375

O Sny Provedor e Ajudante Lou Manoel
Cavary da Cunha Corradory e Prouador que se
vimos na governancia desta villa e provento anno
por bem das ordenancas de S. A. R. que D. g. e. e.

Mandamos ao actual Prouador do Concelho
Pedro Fery de Arruda que pende este novo man
dado vindo por nos assignado em seu cumpro
mento e por bem delle satisfaca pello seu de
Concelho a quantia de trinta e seis mil trezentos

Salario de ^{contenidos} ~~contenidos~~, setenta e cinco reis, sendo para o Gen.
 1º Siny tre vao der mil reis, para o Alcaide de cinco mil reis
 100000 para o Porteiro quatro mil e quinhentos, para
 Alcaide 50000 os ordenados dos Douros e vidory quinhentos mil
 Porteiro 40500 reis, para o Promotor preterito Francisco do Pau
 150000 na Lute de alianca que a Camara tem para
 Promotor preterito comodite como consta do Livro das contas to
 150000 mais de folha cinco vint e quatro mil e cinco cen
 Para o promotor setenta e cinco reis e assim o Camara
 14875 cal nas fars. Dado e firmado nesta dita villa de
 Jundiaby aos 30 de Junho del 812 em Francis
 co Jose Barbosa Guirao da Camara que o
 vy  Francisco Soares Almeida

Recibi do actual Promotor o Sr. Pedro Fe
 rrey do Arruda a quantia de der mil reis
 na forma do mandado de tre, e por ter recebido
 para o presente queda signado Jundiaby 30 de
 Junho del 812
 Francisco Jose Barbosa

Recibi do actual Promotor do Conceito o Sr.
 Pedro Ferray do Arruda a quantia de cinco
 mil reis do meu Salario de Alcaide assim mais
 50000 recibi quatro mil e quinhentos de servir do
 40500 Porteiro que ambos a quantia faz a soma de no
 ve mil e quinhentos reis e por ter recebido as di
 tas quantias para o presente somente por mim
 a signado Jundiaby 30 de Junho del 812
 Jo. on. D. J. de L.

Recebi do actual Procurador o Sr. Pedro Fe
rey de Arruda a quantia de mil oitocentos
setenta e cinco ruy do alcaide reformado
mandado outro por ter lido bico 1010 017 vinte
somete por mim assignado Juudi ahy 30 de
Junho de 1812

127

Barbosa

1815

João de Paula Leite de Barros

Requisito do Contas minto do Procurador da Camara
da Cidade de San Paulo

S. A

Alfombrado sete verso do Livro de Cargas dos desembargados
do nados dos Doutores ouvidores fidei Carregados de
bito ao actual Procurador e Simão Mathias Jose deoli
vira a quantia de quinze mil ruy que se dá

15000

Quillevos edito Procurador do da Camara da villa
de Juudi ahy pertencentes aos ordenados dos Dou-
tyr Corregidores que estava devendo do anno de
1802= 1810= 1811 a cinco mil ruy por anno, E de
Como lido esta muy ma quantia se lavram aprenen-
te ao Contas minto de Vozes em que assigna aprenen-
to Procurador Com migo e Erivas da Camara San
Paulo vinte e cinco de Abril de mil oitocentos edou-
Mathias Jose deoluvira= João Nepomuceno de
Almeida= Acoubro= Barbosa= Enada mais
se continha em edito Contas minto que aqui ben defi-
elmento o Registo fidei de lido devida alguma enen-
coira que se fize pello Ler e conferir com tudo actas
conforme ao original a quem em lido Juudi ahy
e de Julho de 1812 em Franço Jose Barbosa Erivas
que os enry conferir assigna

Conferido Com migo
Barbosa

Franço Jose Barbosa

5^o
Mandado passado a benefi-
cio do Procurador do Com. de
dos Frazes de Aruda piloto
de _____ 38760

Deo Miguel Antonio de Almeida Filho
do Par. des. A. M. Sullus. q. e. Cor. da Cid.
e Com. de São Paulo com Alçada no civil. C.
pelos me. des. q. d. q. d. q. d.

Deo Sabes ao Juiz Provd. Aradory de
Camara de São Paulo, q. sendo they q. d. q. d. q. d.
Lado humo por me. assignado em me. Com.
prim. inform. delle. Faly para o Procurador
do Com. Pedro Frazes de Aruda, piloto buy do
m. com as parcelas seguintes

Por quatro pozey dorintoy hum
da viz. _____ \$260

Por quatro Parcelloy Com toigam
vinta viz. _____ \$140

Por viz. Freijidunay dorintoy viz. _____ \$200

Por Lenda quatro vintoy vinta
viz. _____ \$400

Por humma Medida de Aruda
dorintoy viz. _____ \$200

Por dillay granu Lurey toigam
vintoy viz. _____ \$380

Por dillay de Lurey quatro vintoy
viz. _____ \$480

Por dillay _____ 2 \$080

Orany porte	24080
Portuna Vanella Cutochunta	
riy	\$160
Ordany Sany de Pano de Algodao	
Entofuinteriy	\$320
Ordany fany frumtoy winteriy	\$320
Ordany Coo Cutochunta riy	\$160
Portuna fany de Capim Sthuntoy	
winteriy	\$420
	38460

riyoy parvella Soma ag. de tramit
 Sthuntoy Sthuntariy, q' foras de laradoy pulo
 Procurador do Conselho haer dey pendido, ag
 deve pagar onyuno Conselho, na selha admi
 sendo outra de peca atitudo de aprometadria
 por fua satisfiuto da q' naõ deve pagar o Con
 celho, e a d'isso assigna o Procurador. O q' foy
 Cumprido e l'naõ foy. Dado ynfund. n'pda
 Villa de Jundiahi em Dillig ag 29 de Dize
 bro de 1812. Eu Jose Manuel Lobo Com. da
 Superintendencia pela avarencia do da Pe
 vidoria agerney



Pedro Ferraz de Almeida

Supra exportar recebido a dita quantia para o presente por
minha fute assignado Fundiary 1.º de Janeiro de 1813
Francisco José Barbosa

13.º

Barbosa

Recubi do actual Procurador Pedro Ferraz de Arruda a
quantia de nove mil e quinhentos reis sendo do meu sala-
rio de Almeida de segundo cinco mil reis e do
tiro e carvão quatro mil e quinhentos reis por ter re-
cebido a dita quantia para o presente do meu
assignado Fundiary 1.º de Janeiro de 1813

2.º
3.º 500

Item De 2.º de 1.º

Recibo do Procurador da Camara da Cidade de
São Paulo de 2.º de Prov. da Cam. da Cid. de São Paulo
Recubi do senhor Pedro Ferraz de Arruda actual Procu-
rador da Camara de Fundiary a quantia de cinco mil
reis que pertence a minha pagar para o Ordenador do
Desembargador Corregedor, para sua despesa para o que
neste São Paulo de 2.º de Prov. de 2.º de 1.º de 1.º de 1.º
tor idem, o Procurador da Camara da Cidade de São
Paulo Felizardo Carvalho e Almeida. Recibo
Barbosa Enada mais se continha em white recibo
que aqui beneficii e moute de 2.º de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
alguem em um Coura que a fute puto Ler e confier
em tudo e e har com forma original a que me reporto
to Fundiary 1.º de Janeiro de 1813 e do Francisco José
Barbosa e crivado que me confier assignado
Francisco José Barbosa

3.º
5.º 000

Conf. de min
Francisco José Barbosa

Mandado 7.º

Mandado de paga da quantia de

14.º 080

O Juiz Presidente e Capitão José Coutinho de
Morais Senador e Procurador que servimos
na governancia desta cidade de Fundiary por
bom dos ordenações des. 1.º e 2.º de 1.º de 1.º de 1.º
guarda da

Mandamos

Mandado 4.º

Mandado de pago da quantia de 5.000

131

Barral

O Juiz Presidente do go Provisório e Capitão Inaquim
Antônio de Oliveira vereador e Promotor que
servimos na Comarca desta villa de Funchal
por hũa das ordenações del. A. M. que diz da

Mandamos ao actual Promotor Antônio José
Monteiro que vnde este nosso Mandado hindo
por nos afigure e cumpra o presente e por bem
della Saty faze pella City do Conselho a quantia
de cinco mil e duzentos e noventa e cinco
reales do Girvao de A. M. que vier a Deusa
Jemirinha, assim o cumprimento e a sua
Data e porado nesta dita villa de Funchal
em hora do Dia do de Funchal aos vinte
de Fevereiro de mil e oitocentos e noventa e
cinco e sou Barba e Girvao da Camara que ou era
ry

Antônio José Monteiro

Pee
do Sr. M.º Antonio José Monteiro pro-
curador deste Conselho afig. e com a quantia
Mand. Supra. e a Corra por o presente
que assigna a ella afig. de cinco mil e
centos e noventa e cinco reaes do de Funchal
de 1813
Caudes Manoel Picharico

Don Miguel Ant. de Aguirre
Don A. M. San Juan. q. d. r. d. d.
Com. de San Pablo con el f. d. d. d. d.
p. d. d. d. d. d. d. d.

[illegible]

132
Banner

8720

32

32

8/100

8050

28110

daquas duas paged o Conselho, q' por
isso aqui a p'p'ria. V'g'apim. V'm' p'ra
salva f'ala. De de n'ra p'ra
S'illa de J'ndic'hi m'nd'ly. do p' de 1813.
de 1813. e l'ut'ore. N'ra de L'bo. C'or. da
T'p'or m'nd'cia no m'p'edim' do
O'vidio m'j'ny.

Chas. H. [illegible]

Antonio José Monto

AFL
LABS

Mandado de pago de

1313

Mandado de pago de quantia de . . . 134500

Barbosa

O Sr. Presidente o Capitão Louquise Auto
rio de Oliveira em seu recado e Procurador gen
eral na Governança desta villa de S. Paulo
hi presente anno por bem da Offensa de
nascim. de S. A. R. que D. J. G. e c. de S.

Mandamos ao actual Procurador Antonio
Lou Monteiro que vinda este nro Mandado
do fundo por nos assignado em seu cumpro
mento por bem della satisfaca p. m. b. de
Concelho a quantia de doze mil e quinhentos
reys, e tanto de mil reys para o salario do
Gervasio do primeiro Simytor, e cinco mil reys
para o Alcaide das band. do primeiro Simytor
e quatro mil e quinhentos reys para o salario
do Porteiro e Carcerario tao bem do primeiro Si
mytor, assim o Campesão cal nas f. de. Dado
em casa desta dita villa de S. Paulo em Cam
ra do Sr. de Juaze de 1813. Lou Francisco Lou
Barbosa Gervasio da Camara q. d. a. g. e. c. m.
Oliveira Arruda Rey Camargo Montei

Ex. an
104000
Alcaide
54000
Port. e Carcer.
44500

Recibo do actual Procurador Antonio Lou Mon
teiro de mil reys provenientes do nro Alcaide do
primeiro Simytor nro fornecido Mandado de
pago, e por ter recebido para presente que assigno
S. Paulo 30 de Junho de 1813

Francisco Lou Barbosa

Ms. 50

Juiz Presidente o Capitão daquelle
 termo do Rio de Janeiro e Senadores e Procura-
 dor que serviram no Governador d'elles e
 do termo villa de Juiz de Fora e por tanto
 por bem da Illustre ordenação de S. M.
 R. que Deus guarde &c.

Amada Ray Mont

ps
iranian

2295.

Pardomayno
Monte
3d 840
Pardomayno
3d 240

equarenta ruy; assim mais para omy no
mandar tirar hum fornuquiro quada
chava de fronte a cada trm mil oito cin
tos equarenta ruy; assim mais para omy no
por mandar abrir obico da trampa da da
da novad trm mil duzentos equarenta ruy;
Assim o Cumpria caluso faca Dado ypo
hads neta dita villa de S. J. de S. J. de S. J.
mará de 30 de Dezembro de 1913, e L. Fran
cisco José Barbosa Gerardo que omy
José Arrieva Ruy. Camargo Monte

13d 885

Reubi do Procurador do Conselho o
Antônio José Monteiro treze mil e oito cen
tos e oitenta e cinco ruy e oitenta do Mandado
dado pelo portos Reubiado para o omy
te que assigno S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
do de 30 de Dezembro de 1913 Francisco José Barbosa

9d 500

Reubi do Procurador do Conselho o
Antônio José Monteiro nove mil e quinhentos ruy
do meu S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Manda na forma do Mandado pelo
portos Reubiado a do de dita quantia
para o omy de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
nada S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
1913

Fr. de O. de

12d 800

Reubi do Procurador do Conselho o
Antônio José Monteiro doze mil
e oitenta e cinco ruy e oitenta do Mandado
dado pelo portos Reubiado para o omy
por minha assignação S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Mel. R. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

D. D. Procurador da Câmara. Alf. Antonio
 José Monteiro aquantia de oitenta mil Suécia
 e quarenta e cinco reis na forma do mandado 11/1245
 do Cetro de El-Rei para pagar sem a librad
 e fiduária de 30 de Junho de 1813
 Manoel João de Barros

135
 Barro

Rubricado actual Procurador o Alf. Antonio
 José Monteiro aquantia de oitenta mil
 e quarenta e cinco reis constantes do mand
 do do Cetro por ter sido visto pelo o procurador
 e por mim assignado com o meu signal
 do que uso que he humada e uy. Inochechi
 30 de Dezembro de 1813

24860

Cruz de Francisco: dos Santos
 O seu pay e Santezista daí e Antão de S. Pedro
 mandado de 10 de Junho de 1813 para pagar
 mil e oitenta e cinco reis e vinte e quatro
 e prouta que a seu Santezista de 1813
 Antonio José de Monteiro

14882

7.º Mandado de paga do g. do 74900

Alf. Presidente e Argento Mo. Sanguin
 Antonio Guimaraes mais vira e Pro
 curador que se trata no Governo da
 da villa de S. Paulo por Pelouro e
 forma das ordens de 1813 e 1814
 quando de

Mandado ao Procurador o Alf. Antonio
 José Monteiro que sendo este
 nisto Mandado he de por nos assigna
 do e em seu cumprimento e por humada e uy
 e por humada e uy de 1813 aquantia de
 mil e oitenta e cinco reis e vinte e quatro
 e prouta que a seu Santezista de 1813
 Antonio José de Monteiro

Ordenado e
 54000

54800

Reubi do actual Procurador da Camara de
Soy Antonio Lou Monteiros Sij cento e quatro
vinte e seis contos de mandado do Sr. go-
ver. de Lisboa para o presente somente pro-
visado com um signal de governo que se
dum a Cruz de S. Paulo 15 de Fevereiro de 1814

Cruz de S. Paulo de Lima

Mandado do

Mandado do pagamento da quantia de 54800

O Sij Presidente e Tenente do Sij Lourenço
do Sij Pais emaj. Tenente e Procurador
que servimos no Governo da dita villa
de S. Paulo de S. Paulo e no go-
verno da dita villa de S. Paulo e no go-
verno da dita villa de S. Paulo

Mandamos ao Procurador Antonio
Lou Monteiros que mande executar man-
dado de S. Paulo para o presente somente pro-
visado com um signal de governo que se
dum a Cruz de S. Paulo 15 de Fevereiro de 1814

P. a S. Paulo de

Jamirama

54800

Companha Mapado Cupo S. Paulo Mont.

Requisto do Sij do S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Reubi do S. Paulo Antonio Lou Monteiros Pro-
curador da dita Camara de S. Paulo de S. Paulo

Mando S.^o L.^o g.^o de 64400
 Jui Presidente o Tenente do Sanguin
 do Pau d'Alho em aq. Veradory Promotor
 que servirem ao Governam.^o desta villa
 do Paudalho q.^o servem anno por Pelour.
 na forma das Ordinaçoes do S.^o R.^o que
 se guardam no Ar.^o

Parado Livro do
ginto do Orde
Regio
24080
D. do Livro p. 1
Reg. 24440
D. do Condicion
14680

Recibi do actual Procurador do Conselho Sou
 Cartão de si guira a quantia de treze mil
 quatrocentos e setenta e cinco reis em forma
 do mandado de treze e por ter recebido a parte que
 se lhe deu a si guira. Sundia hy 30 de Junho
 de 1814
 Francisco Sou Barbosa

9 de 5 de

Recibi do actual Procurador do Conselho
 Sou Cartão de si guira a quantia de doze
 mil e quinhentos reis, domini Maria de
 Almeida Porteiro e Carreira em forma do
 mandado de treze e por ter recebido a parte de
 quantia por se o presente somente por meios
 assignados. Sundia hy 30 de Junho de 1814
 Fr. M. de P. de

Mandado 3.

Mandado de paga da q. da . . . 48 de 1800

Off. de Presidente e Tenente do Ind. Sou guira
 do seu Pais emay Vereadores Procurador que
 tivemos no Governam. de treze mil e quinhentos
 e annos por Pelouro em forma do Ordina
 cam de S. M. que Deus guarde &c

Mandamos ao actual Procurador do Con
 selho Sou Cartão de si guira que vinha
 de novo Mandado de treze e por ter recebido a parte
 de treze mil e quinhentos reis, domini Maria de
 Almeida Porteiro e Carreira em forma do
 mandado de treze e por ter recebido a parte de
 quantia por se o presente somente por meios
 assignados. Sundia hy 30 de Junho de 1814
 Fr. M. de P. de

Francisco
 23 de 1800

Excento do Pontuquin do Sou do Conselho do Pontuquin

1 de 320

da estrada que vai para a villa de S. Pedro do Paroqueto 38
Atibaia no Rio Jundiahy quatro mil reis. Pate 14000
Pate e Maffey Antonio Lou Monteiros da for
nao do seu gravos que trabalhara no atomo
do do ponte que vai para a villa ming de
Goyary mil oitocentos e cinquenta reis. O que
se viu o cumprimento calhaos fazer. E do que
do mutar villa de Jundiahy em Comarca
del 1 de Dezembro del 814 e Estrangeiro
Lou Barbosa e Gervasio que ois emuy

Barnes
Atorador
84880

Jam paraff Marado Supo J. J. J. J. J.

Recebi de ao total giro e curador J. J.
João e ao tano de fiquero alocutia de
Dore miltrazente e vinte e seis cantan
te demandado retro e por uerda e a dore
pe rido pra so opre zente pro mim fies
to casinado Jundiahy 11 de dezembro
1814 Joaq^m de S^a Gocia

1243 no

Recebi do actual Procurador de Comenda
Lou Caetano de fiquero a quantia de qua
tro mil reis proximo de Mandado retro
supra, e por ter recebido a referida quantia
pago o quanto de memento proximo de fignado
e de Jundiahy 11 de Dezembro del 814

4600

Matias Joz Joz

Recebi do actual procurador J. J. J. J. J.
me de fiquero alocutia de mil e oitocentos
e setenta e seis e constante do Mandado retro
e por ter recebido a referida quantia pago o
quanto proximo de fignado e de Jundiahy
11 de dezembro del 1814
Antonio J. J. J. J. J.

14880

Barrow

9852

Reubi. Debenhor Lou Cantano de Siquira de
muito nella Camara da Villa de S. Paulo
a quatro mil e sette mil reis, e sobre oze mil reis,
e o Girvan da Camara de sua M. M. M. M.
cinco mil reis pertencentes, e o donado do Dou
tor Ourivos geral, que am boz as parcelas faren
a quantia de sette mil reis, e para sua claveria
ponho o presente tam com a claveria por m. m. m. m.
nada. Sam Paulo de go, que todos os dias guar
tias sam pertencentes o anno de mil oite centos
e quatro e hoje o m. m. de Siquira de mil oite
centos e quince. ~~Paulo Siquira~~ Siquira
Procurador do Camara = Sao Paulo mil reis.
Reconheco = Barbora = Nada mais se con
teha em odito recibo e aqui ben efi. e m. m.
de Regi. tri efi. e m. m. de alguma de m. m.
Camara que afaz nella os carnos e confis
e ochar em tudo confis. e m. m. a que
em Porto. S. Paulo de 12 de Janeiro de 1815
em Franjico Lou Barbora e Girvan da
Camara que o m. m. e m. m. e m. m.
Franjico Lou Barbora

Anno de 1815

Mandado S.

Mandado de pagamento de . 4000

Ofício Presidente da Câmara municipal
reitor e Promotor que servimos na Go-
vernancia desta villa de S. Joao de
cunha anno por Pelouro na forma das
Ordenações de S. A. Regueiros que
do S.

Mandamos ao actual Promotor do
reitor e Promotor de Barros que dando
este nro. Mandado sendo por nos afigu-
re em seu cumprimento e por bem da
do S. Joao de Barros de S. Joao de
a quantia de quatro mil e setecentos e
para pagamento de Genios de prezo da
villa de Atituya que vier tirar aduana
Jauirinha e que assim o cumprimento
fuer. Dado e passado nesta villa de
S. Joao de Barros aos 28 de Janeiro de 1815 em
Francisco José de Barros Genios da Cama-
ra que vier e vier

Amatiff Duxo Boeno de Barros

Rebido promotor do Conselho a qua-
ta de quatro mil e setecentos e
nro. da Mandado de S. Joao de
28 de Janeiro de 1815

De S. Joao de Barros

Claudio Manoel de Barros

Mand. 2.^o
Mandado de pagamento de quantia de 3452

140

Barnes

Offiz Presidente da Camara do Capitaes Lou
Marinho da Cruz Amado e mui Secretario e
Procurador que se vimos no Governamen do
ta villa de noventa annos por P. Moure e mui
ma dos Ordenaveis del. A. P. 9. D. 9. P. 9.

Manhamos ao actual Procurador Joo
Custodio Bary do Barros querendo cite nos
Mandado de busca por nos assignados em favor
Cumprimento por bem do ditto satisfaco pelos
bens do ditto Cme do Diquantia do try mil qui
ntentos e vinte e ny para pagamento do Din
Reitar e a quina de San Loucos Jornay de
Cera, que tirou hum e vigotes para go brada
Cada do ditto ditto villa. O que a vinda cum
pra cal nas fua Dado e por a de mto e dita
villa do Fundi a hy em Camara do do B de
Moio do do M de Franjes do do Barbo
Cervas do Camara quer e ny

Amaduffi Capo Boeno noir Barroz

Ree Jo procurador da camera a quem
fize de dez mil quincentos e vinte e
oynstante do mandado supra e p^o foy
v^o rebido a v^o fixida quantia p^o o
o presente p^o m^o foyto e assinado
Jundiahi 23 de mayo de 1883

Butta Jan 24 25. Jan

Amadeff Pope Borne Roi & Barron

Chas. & Francis McBarbora

In am. da 1. de 1848

Bernardine Leena Fr.

Meu bi do actual Procurador Sou Am today
 sorry do Barros a quem tem de lino mil
 deito as intereij very tanto do Meand. Cetro

Letras que por el presente se han de expedir para que
pase a la Real Audiencia de Lima y se ponga a
poder de Manuel Francisco de la Cruz que a
menudo se aporquian. Dado en la Ciudad de Lima
a 16 de Mayo de 1786. Yo el Rey. Por su Magestad
Alonso de la Cruz.

Acuerdo de la Real Audiencia de Lima en el día
de hoy de Mayo de 1786 en que se acordó que
se pague a los señores de la Real Audiencia de Lima
que por el presente se han de expedir para que
pase a la Real Audiencia de Lima y se ponga a
poder de Manuel Francisco de la Cruz que a
menudo se aporquian. Dado en la Ciudad de Lima
a 16 de Mayo de 1786. Yo el Rey. Por su Magestad
Alonso de la Cruz.

Salvo a los señores de la Real Audiencia de Lima

Acuerdo de la Real Audiencia de Lima en el día
de hoy de Mayo de 1786 en que se acordó que
se pague a los señores de la Real Audiencia de Lima
que por el presente se han de expedir para que
pase a la Real Audiencia de Lima y se ponga a
poder de Manuel Francisco de la Cruz que a
menudo se aporquian. Dado en la Ciudad de Lima
a 16 de Mayo de 1786. Yo el Rey. Por su Magestad
Alonso de la Cruz.

A cargo de M. de la Cruz. M. de la Cruz.
Manuel Francisco de la Cruz.

Mandado a...

Mandado de pago de 31/380

Oficio del Presidente de la Cámara de la
Real Audiencia de Lima en el día
de hoy de Mayo de 1786 en que se acordó que
se pague a los señores de la Real Audiencia de Lima
que por el presente se han de expedir para que
pase a la Real Audiencia de Lima y se ponga a
poder de Manuel Francisco de la Cruz que a
menudo se aporquian. Dado en la Ciudad de Lima
a 16 de Mayo de 1786. Yo el Rey. Por su Magestad
Alonso de la Cruz.

143
Barrow

Mandado de paga do quantado. 54 Por

Mandamos ao Procurador Geral, to de
 Sarg. do Barros que vindo ate nos Mandar
 de humo por nos assignado em seu Campri
 minto que ben della satisfaca por los bens de
 Camilla a quantia de cinco mil e cento e ruy
 p e a pagamento de S. Maria do Gerivaes Lavilla
 do Mangua Claudio Manoel Becharing que
 vis tieras ad Durand Innocencia das Justicas
 que servias o mesmo por tervito de mil e cento
 e quince, e que assigno Campri e al nas fues
 Dado e passado nesta de Lavilla de Junho de
 hujus Camilla de 23 de Maio de 1816 em
 Franjoes Ino Barboza Gerivaes da Camilla
 que as ruy

5/200

Mary Oliver & Anne Burr
 and answering

Regato do Rio de Curion de Atibaja
Dymano para a villa para a terra e para
na Sanvicina
Rio de Sanhoi e os todos e a y de

Hand. 80

O Juij Presidente da Camara e Capital
 Jose Manoel Tavares do Cunha e Silva
 scilicet e Procurador que servimos ao Gover-
 nador desta ilha de Funchal e que em nome
 por El-Rei e do Barão na forma das Ordens
 e c. de S. Magestade e de Vossa Magestade

19/500
 Atlantic Dr ^{no}
 10/00
 Akaidia
 5/00
 Porto
 4/500

Barroco

calmas fero. Dado q' se pade mto deo Villa
de S. d'iahy em Camarada de S. d'iahy
de 1816 em Franjico Lou Barboza Lere
vao por aq' erio

Surraff & Linciraff Franjo Cruz

Reubi de actual Procurador Franjico
Antonio de Cruz a quem tiudo de um mil
Constantes de Mandado de Vetro, q'urter
bido a repido de quantos pape oporuntes
apiguo S. d'iahy de 1816
Franjico Lou Barboza

Reubi de actual Procurador Franjico
Antonio de Cruz a quem tiudo de um mil
Constantes de Mandado de Vetro, q'urter
bido a repido de quantos pape oporuntes
somente por mui apiguado S. d'iahy de
de Junho de 1816

João de O. a. e.

Reubi de actual Procurador Franjico
Antonio de Cruz a quem tiudo de quatro mil
equivinhos de Vetro q'urter bido a repido de quantos
pape oporuntes somente por mui apiguado
S. d'iahy de 1816

João Pedro dos S. e.

[illegible]

Atto Barraco
Anno. de. 1710

4480

Amaid

54000

Porto

14500

I am very sorry to hear that you are
 going to the West. I hope you will
 find it all the same. I am very
 truly
 your friend
 J. L. Smith

[illegible]

Agencia Ocho y cinco

Recibi de actual Promovador Francisco An-
tonio de Cruz a quantia de quatro mil e
quinhentos Reaes constantes da Mandado Letro
Supra de meu S. M. do Porto, ex-
ter rem bido a referida quantia pape que
remte somente por min obsequio de Leon de
Sij N.º do Janeiro de 1678

Vitorino Monto?

Necy D. pro Curador da La Mera Fran. An-
tonio da Cruz, o anterior de Mid gins heren-
te e Coaranta Lij Constante do Mandado
deietro p. ter recebido pass. opt. q' avino
Jundiahy d. de Jan.º de 1847

Bernardino Luena Fox²

Rec. da Procuracia da Fazenda Real. Ao Sr. Juiz
aguarda d'interim do Juizado Real, constante do
mandado de Sr. Juiz de Fora para que se cumpra
o que se manda no Juizado de 10 de Junho de 1814.

Registo do longo Conhecimento do Procurador
da Cidade de São Paulo

Apellacione de Livro Comptant
em Corregado em alçada ao Capitão Antonio
Joaquim de Brito Pimenta do Conselho da Câmara daquel
ter de Alins mil ruy. Lembrando este Pro
curador da Câmara da Vila de Curitiba alij
por a Ordenação do Desembargador Desvi
des Juiz. Corregedor da Câmara pertencen
te ao anno posterior do mil e cento e setenta
e seis. E do Conselho de Curitiba este mesmo Procurador
da Câmara representando Curitiba perante o Real
Consejo e o Real Conselho da Câmara da Vila de Curitiba
do Conselho da Câmara. São Paulo vinte e sete
de Janeiro do mil e cento e setenta e seis.

54000

Total
514/3186.
P^o Per.
194/438.

Stranica, mais
d'upros

294660

Illo 202.
del Comarca
24950'

P. Toulouzas de
Rivier
14/180
J. P. P. P.
44/000

Varadero P. Amotail
320

P. ab. for Ison & Co
1858
Pater
1850

[illegible]

[illegible]

Conf. of men
Gr. and Harbours

O Sr. da Procuradoria Francisco Antonio da Cruz aquantia
 de oito mil ruy, constante do elto andado cetro. para cla-
 rora pappo oporende de minha letra, e signal.
 Lundayhy 14 de Junho de 1817
 cetro. da Capella Panuel Joaz. de Lm.

[illegible]

Handamos ao actual Procurador
Francisco Antonio da Silva, guardando
a devida liberdade de voto por nos assigna-
do, e sem qualquer compromisso e por bem
della Satisfaca pelos fey do Conselho
d'quantidade de oito mil rix, sendo cinco
mil rix para o Salario de Alcaide de Quel-
lis Ribeyro do primeiro. Sim e treze mil
mil rix para ad. Portuario do primeiro

149
Barrow

For Bill Jacobs, Cantor

John Jay. Bernard

Mandato de pago de cantidad. 564147

I
Henderson

150
Barneff

Nosbi do actual Governador Francisco Per
reira da Cruz a quem se desenteha a mil
lha de terra, e que se acha a terra de
Mauricio de Sousa, e que se acha a terra de
João de Almeida, e que se acha a terra de
João de Almeida, e que se acha a terra de
João de Almeida, e que se acha a terra de

Recibi de Promotor de Camara Francisco
Antonio de Cruz, a quatro de Mayo mil trezentos
e quarenta e seis por venientia de fôrça que
the vendei constante do Mandado de too-
cação, por ter recebido quinhentos e sessenta
por mil fôrça assignada. Dada de San-
tiago 4 de Mayo de 1848.

[illegible]

Apellay quatro do Livro Anjoitudo
to Comandado Carregado do Debito ao
Procurador do Conselho e Legistao Antonio
Coutinho de Almeida a quantia de cinco mil reis.
Apellay trinta e duas vias do Livro Anjoitudo
to Comandado Carregado do Debito ao
Procurador do Conselho e Legistao Antonio
Coutinho de Almeida a quantia de cinco mil reis.
Apellay trinta e duas vias do Livro Anjoitudo
to Comandado Carregado do Debito ao
Procurador do Conselho e Legistao Antonio
Coutinho de Almeida a quantia de cinco mil reis.

151
Barroff

[illegible]

N^o 1º Injuno Curador. Salamanca. Juan Cij Co. Ante
 nio de los autos accionados de la cuenta de Santa Fe de
 la Uij. Sendo Coaranta mil trezentos y cinco Uij por
 vintenty de una morada de la Casa. Lo que en la nueva
 que vino a la Comisio. accionados con la Santa Uij
 Inaliqui de un mayor Casa. por un con la Comisio por
 tanto 1887 que ambas por la Uij. por un total. Comisio
 alima. por un total de los autos accionados. Comisio por la Uij.
 tanto por un total de los autos accionados. Comisio por la Uij.
 1888 Raymundo Toral del Rio.

Mandado 2º

1513

Mandado de paga da g. de

Banco
5 # 200

Eu, Presidente da Junta de Curatelles
de Moray emay Vereadores e Procurador
que servim na Governança desta villa
de Trancoso o presente anno por banda
do Excmo. e Illm. Sr. de Sua Magestade Fidelis-
sima que Deus g. e. g. a

Mandamos ao actual Procurador Luiz
Ferreira de Almeida que vindo extenso
Mandado vindo por nos assignado em
sua Comprovação em 15 de Junho de 1818
Santissima pella de 100 mil e 500
dois de dinheiros mil e duzentos e 500 para paga-
mento do Excmo. e Illm. Sr. de Sua Magestade
a Tribuna que veio tiver a Divisão Januaria
hoje e se a fim o aluguel e o mais da
Dado e assinado nesta villa de Trancoso
em 15 de Junho de 1818. eu, Luciano Pereira de Oliveira
Escrivão da Camara que escrevi
Moraes Coutinho Escriv. Moa

Eu, o actual Procurador do Conselho Luiz Ferreira de
Almeida Cimo mil e duzentos e cinquenta do Procurador
bastante que me pagueo Cantano e Affonso de Jesus
Quintana que vem de lutas no Caminho de
Vila Januaria e ha que veio escrever, como Escrivão
da D. de S. João de Attribaya. Por ter recebido
pago o presente. Trancoso 30 de Junho de 1818

5 # 200

Manuel Joaquim de Oliveira

Hand 030

Mandas de pagar a quantia de R\$ 760

[illegible][illegible]

as da Camara gen ocy eruey
Arredaß by Thivie Amde

Quero de este modo Pro curador Luiz Ferraz
de Almeida a quantia de Sete Reaes e
Setenta Reis de mais Salario para o garci
no com este da Cadia desta villa e para
alim do seu verda e para o promittido por me
do munto a signar. Com a signatura que se
que he hea Luiz Ferraz de 30 de Junho

[illegible]

Relatório do Sr. Luiz Ferraz Corrêa Provedor do
do Conselho de Leg. mit. do Conselho do mandado
de seu provedor domes trabalho da civilização
e por ter recebido a carta de licença para
permissão de letra e firma para a sua de cargo
Jundiahy 30 de Junho de 1878

6 Nov

Youngs Bay. St. Anna River.
Hudson Co.

Mandado 4º
 Mandado de pagar a quantia de ... 54200

José Prudente e Affonso Manoel Pais de A.
vossa embaixada vossa e o Procurador que ser-
virão na Guarnição desta villa de Tencas
atras este porvirte anno ao Chieffo e Com
dono da dilação Magistade do Reino
que Deus guarde.

e mandamos ao Procurador Luis Ferraz de
 Almeida que vendo este nosso Mandado
 trazer por sua assignação com seu Cumprimen-
 to e obediencia ao Real Sertifcado por elle ben-
 do Conselho aquantia de Simão mil e duzentos Reis
 para de Antonio Francisco ouvidor de futeio do de.
 Mo San Diego a arma que perante nos se deu aqued
 assim alumpor de este mas fazed Dado e pa-
 cada nesta dita villa de San diego em la-
 mara do Primario de Agosto de 1818

Amada's Church of the Americas

Chambi do Promotor do Conselho aquando
 de seu nome e dignidade e de meu delib. e
 factura do dia 10 de Agosto de 1819
 e do e por ter recebido a este grande
 est. do monte por meu delib. e
 factura do dia 10 de Agosto de 1819
 Antonio de Almeida

Sam. 5

Recebo en pago a cuenta de L/260

O Inj. Presente al Merit. Señal. Day
de Arriba cony. yore adory e Naturado
que seruiendo en quon unba decta villa de
Juniatis este presente amigros Colonas
clon firmas las dectas e May. fidelisimo
que Dios q. fpa

[illegible]

Arushoff & Co. Inc. New York, N.Y.

155
Barrow

15090

Cruz de Antonio y Gonzalo Bravo

4920

Handa de depaga da quantidade
o Irey Prudente alajitos de Portantes
de Moray e may curiador e o Procurador
que se firma na qual nomea de la villa
de Tundakay etc. por este asino por
Cuias globo firmamos de suar Magist-
ada Tediucima que Dios guarde. Gra

Mandamos ao actual Procurador da
Cruz de Almeida que em nome do
Mandado vindo por na o signado
em seu cumprimento e obediencia
delle satisfaz pella Cruz de Almeida a
antia de nove sentos e vinte Cruz para a
rua de Paula dos Santos por com sentad
afazendo o termo de Cadeia o que assim
o Cruz para cal mas faza da Cruz e faza
esta dita villa de S. Joao de Camara
de 24 de Abr. de 1818 em S. Joao de Camara
do Divisa. Escreva da Camara que o Cruz
Moray Cruz Divisa. Almeida

[illegible]

Erz de Francisco & de Paula dos Santos

Mandado de pagamento de quantia N.º 588

o Iny. Priridente a la nra. Señal
tambien de Moraguna y veras ory co
Procurador que en nra. nra. que en nra.
co desta villa de Jorandij y porrente
anno pasado de El nra. el nra. firma
de su Magistade. F. d. d. d. d. d.
Dios grande gra

[illegible]

iglesias entre Sello de mi maydimento
contenida en el presente de Sello de mi maydimento
Simil en qualesquiera de las que se han de dar
De Sello de mi maydimento de Sello de mi maydimento
De Sello de mi maydimento de Sello de mi maydimento
De Sello de mi maydimento de Sello de mi maydimento
De Sello de mi maydimento de Sello de mi maydimento

Luziano B. de la Cruz

Pregunto da importância da Cont. de Guerra
na do m. de 1800. Segue o officio da Cam. ar. do
corrente anno de mil e oit. cento e oit.
noventa

[illegible]

157
Bancroft

54000

Recibo de actual Proveedor de la
 rey de la ciudad de Aguascalientes
 de la suma de sesenta y cinco
 pesos de moneda de plata de los
 de la ciudad de Aguascalientes
 de la suma de sesenta y cinco
 pesos de moneda de plata de los
 de la ciudad de Aguascalientes
 de 1879 Cufrasio Roa

158
Barnard

54200

Mandado de pago de
 Luiz Príncipe e Sargento. Moço
 virante de Fervira e maguero do
 fidejuro do qual servimos na Guver
 nancia desta villa da fundação por
 vinte annos no bando Officio
 de fidejuro e de fidejuro de
 fidejuro que Deus guarde

Fid. Suina
Mandamos ao Actual Procurador
João Caetano da Silva que vades
este nosso Mandado sendo por nos
assinado com seu cumprimento e
observancia delle. Doyte fey e
bim do mesmo ao qd conta de seu
exil edre entor eij as Escrivas davi
No da Silva qd se o lito de vestira
e Proaco. Ganerinho e qd ahi
o cumprimento das facas. Dado em
da nra dita villa de S. J. de S. J. em
la mada de 9 de Abril de 1813. E
nos Autos de Chancaria Escrivas
que se escreve

Pass Purcell Co. H. L. 1900

nao de Thuro de Moray e bin elampora
calmas faca Dado e fapado msta detta
villa de Sundaia e in Camara de Senoua
de Junho de 1819 de Luciano Bueno
viveira Corvao da Camara de Senoua

159
Barros

Thuro de Moray e bin elampora
calmas faca Dado e fapado msta detta
villa de Sundaia e in Camara de Senoua
de Junho de 1819 de Luciano Bueno
viveira Corvao da Camara de Senoua

Reubi do actual Procurador do Conselho Jo-
se Caetano de Siga. e Siga mil e quatro An-
toy eij da Siga e Siga. Sundaia
19. de Junho de 1819
Oly. e Thom. Grand. e Siga



25/1000

Mandado de pagada quantia de
 o Rey Príncipe e Sargento-mor D. João de
 Faria emay virado e Provedor da
 villa de S. Paulo
 hey aporante annos pro ben da Obediencia
 firmada de vossa Magestade Fidelissima
 D. João de Faria

Mandamos a vossa Magestade D. João de
 Faria de segurar a quantia de
 Mandado de vossa Magestade D. João de
 Faria de segurar a quantia de
 de vinte mil e cem reis para o
 aquantia de dez mil e cem reis para o
 Ignacio Ribeiro a quantia de cinco mil
 Reis para o Porteiro Manuel Baptista por
 seu salario de doze mezes para Raymundo
 da Silva Prado por cada tres Livras para
 o almoxarife a quantia de tres mil e cem
 Reis e para o escrivão a quantia de duas mil e
 de pagada desta dita villa de S. Paulo
 em Camara de 28 de Junho de mil e oitenta e
 tor e de vossa Magestade D. João de Faria
 Escrivão da Camara que ay orey

Fern. de Barros Supr. do Ar. D. M. Ligeira

Livro para a villa de S. Paulo para o anno 161
 por ordem do fideiussor de mil oitenta e vinte e cinco mil e quinhentos
 e quinhentos Reaes de Luciano Basso e de Livino Basso
 pelo Senhor Capitão Mor Clemente da Silva Prado
 do Senhor Sr. Affonso Francisco e Antonia e alvay
 para o annuo de 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e

162

Quibido actual. Por ende do Cometho Jure Cantano
 Valguerra aguantar de este mil coito sentos big de h.
 unna Correntes de iguanto Ing d'itry Cade Dor mil coito
 sentos big que de de para aher ventia da la da cin
 que de lue bido a la ta granter mas o gervant.
 que por min Cometho de ignado villa de. Jure can-
 big 18 de Diciembre de 1819

[illegible]

Manda 5.

Mandado de pagamento

36/120

O Sr. Jefe Presidente os arguento noo do de-
ciante Servico e mais cercados os Processos
dos q' se dirigem na Governancia desta Villa
de Tundutsky e por este anno padecendo
Muitas Confusões e desordens Magista
do. De humo que Deus guarde. Vro

[illegible]

Quintus Quintus Quintus

[illegible]

Marion Baptiste Dec 1892

[illegible]

Vitorino Montenegro da Silva.

Requis do habuimento do Proucedo da
cidade de São Paulo
A G. H. de rapig v. do Livro competente

[illegible]

Lurans Buenos Aires
 Cont. p. p. p. p.
 Per. p. p. p. p.

... ..

The first of the
 second of the
 third of the
 fourth of the
 fifth of the
 sixth of the
 seventh of the
 eighth of the
 ninth of the
 tenth of the
 eleventh of the
 twelfth of the
 thirteenth of the
 fourteenth of the
 fifteenth of the
 sixteenth of the
 seventeenth of the
 eighteenth of the
 nineteenth of the
 twentieth of the
 twenty-first of the
 twenty-second of the
 twenty-third of the
 twenty-fourth of the
 twenty-fifth of the
 twenty-sixth of the
 twenty-seventh of the
 twenty-eighth of the
 twenty-ninth of the
 thirtieth of the
 thirty-first of the
 thirty-second of the
 thirty-third of the
 thirty-fourth of the
 thirty-fifth of the
 thirty-sixth of the
 thirty-seventh of the
 thirty-eighth of the
 thirty-ninth of the
 fortieth of the
 forty-first of the
 forty-second of the
 forty-third of the
 forty-fourth of the
 forty-fifth of the
 forty-sixth of the
 forty-seventh of the
 forty-eighth of the
 forty-ninth of the
 fiftieth of the
 fifty-first of the
 fifty-second of the
 fifty-third of the
 fifty-fourth of the
 fifty-fifth of the
 fifty-sixth of the
 fifty-seventh of the
 fifty-eighth of the
 fifty-ninth of the
 sixtieth of the
 sixty-first of the
 sixty-second of the
 sixty-third of the
 sixty-fourth of the
 sixty-fifth of the
 sixty-sixth of the
 sixty-seventh of the
 sixty-eighth of the
 sixty-ninth of the
 seventieth of the
 seventy-first of the
 seventy-second of the
 seventy-third of the
 seventy-fourth of the
 seventy-fifth of the
 seventy-sixth of the
 seventy-seventh of the
 seventy-eighth of the
 seventy-ninth of the
 eightieth of the
 eighty-first of the
 eighty-second of the
 eighty-third of the
 eighty-fourth of the
 eighty-fifth of the
 eighty-sixth of the
 eighty-seventh of the
 eighty-eighth of the
 eighty-ninth of the
 ninetieth of the
 ninety-first of the
 ninety-second of the
 ninety-third of the
 ninety-fourth of the
 ninety-fifth of the
 ninety-sixth of the
 ninety-seventh of the
 ninety-eighth of the
 ninety-ninth of the
 hundredth of the

Mandado de paga da quantia de Barroco
 o Juiz Presidente Ignacio das Ilas a Juiz
 vray vray qd dizeo co Procurador qd
 se firmos pa. Juiz vrayanca desta villa de
 S. J. e p. p. ante anno na banda de
 meo. Juiz firmacao de sua Mag. Fidei-
 cina que Dor guarde Jo.

Mandamos ao actual Procurador do
 mto. Raymundo Cardozo de Oliveira qd
 vendo este mto. mandado hnd. na vray sig-
 nado qd se cumprimento qd bnd. de
 satisfacao pelo bnd. do Com. mto. a quantia de
 Simo mil iduro e mto. bnd. para o Escrivao Javi-
 Ma de Alfacia qd vray mto. em vray de Joao
 Janeiro mto. do anno proximo p. p. de mto.
 mto. mto. iduro e mto. a quantia de mto.
 na faza da da mto. mto. desta villa de
 S. J. e p. p. ante anno de 18 de Marco de 1820
 e mto. Simo Bueno de Oliveira Escrivao
 qd o faze

Juiz de Montes Obis.

Puebi do Actual Procurador do Com. mto. Raymundo e
 Cardozo de Oliveira qd de Simo mil iduro e mto. Raymundo e
 ntes da Procuracao. bastante que mto. p. p. ante anno
 de S. J. e p. p. ante anno de S. J. e p. p. ante anno
 no caminho de S. J. e p. p. ante anno de S. J. e p. p. ante anno
 vray como Escrivao de P. p. da villa de Al-
 faja e p. p. mto. ad. q. p. p. ante anno de S. J. e p. p. ante anno
 minha letra e firma vray de S. J. e p. p. ante anno de 18
 de Marco de 1820

Ignacio Bueno de Oliveira

Mandado 3.º

75/720

Mandado de paga da quantia de
 O Sr. Presidente da Câmara de Albergaria
 Antonio da Cruz emay virador do Poder
 que lavamos na Governança desta villa de San-
 tiahy o corrente anno por brenha Officia-
 l confirmamos de sua Magestade J. g. J. g. J. g.

Mandamos ao actual Procurador Raimun-
 do Cardoso de Oliveira que vindo este mandado
 irado deys este nosso mandado hindo pro-
 por assignados em sua summa e em obedi-
 cencia de M. Salgado pelo brenha de Cornetto
 a quantia de Setenta e cinco mil Sete Centos
 vinte e dy sendo de rapto mil trezentos e trin-
 ta e cinco dy proveniente de seu Salario de se-
 gundo Simy tre dy mil dy por duas mil
 e quarenta e duas manting tre mil e oito Centos
 e dy por milia dita de soborno e de rapto de dy
 mil trezentos e cinquenta e cinco dy e de rapto
 de dy mil e quarenta e duas manting tre mil e oito Centos
 e dy de seu Salario de Officia para Officia de
 de seu Salario de segundo Simy tre e cinco mil
 dy para o Portão Antonio Marquez de seu
 Salario de segundo Simy tre dy mil trezentos
 e Setenta e cinco para o Juiz de Ponto de seu
 por Comendador poros de Carinhay mil Sete
 Centos e Setenta dy para Antonio Gomes
 por Comendador de gradaladua de ventos e
 quarenta dy para Agostinho de as por
 duvidas de de segund de Carinhay mil e dy Cen-
 tos dy para Fore Brancio de Comendador de am-
 aduira que mandamos Comendador para da
 e de dy tre mil e de ventos dy para Ma-

Preci do Procurador do Conselho Raymundo Cardoso
de Oliveira a quantia de trezentos e setenta e seis
dois provimentos de mensalario de
Fortunio de Seguros simytre como consta do
Mandado de Retiro que se deu sobre a dita quan-
tia the papeo apresente por mim e o menty
assignado villa de Jundiahy 10 de Fevereiro de
1621

Antonio Sargues

3/12/200

Preci do Procurador do Conselho Raymundo Car-
doso de Oliveira a quantia de trezentos e setenta e
seis provimentos de mensalario para a cadia
que comdici que se deu sobre a dita quantia
the papeo apresente por mim e o menty assigna-
do villa de Jundiahy 10 de Fevereiro de 1621

João Branco de Sousa

1/16/00

Preci do Procurador do Conselho Raymundo Car-
doso de Oliveira a quantia de mil e setenta e
seis de mensalario por dividir e o Mangue
das Carinhos como consta do Mandado de Retiro
que se deu sobre a dita quantia papeo apresente
por mim e o menty assignado villa de Jundiahy
10 de Fevereiro de mil e seiscentos e vinte e
seis

Signal de Cruz de Agostinho + Joas

960

Preci do Procurador do Conselho Raymundo
Cardoso de Oliveira a quantia de novecentos e
seenta e seis por his trabalhas na ponte de Equa-
pura pelo meu officio de escriptura e conselhe-
ria do Mandado de Retiro que se deu sobre a dita quan-
tia the papeo apresente por mim e o menty
assignado villa de Jundiahy 10 de Fevereiro de
1621 Manoel Antonio

167

240

212

24A930

Mandado de pagar a quantia de
o Juiz Presidente da Camara emajorem a con-
da Procurador que servimos na Governancia
desta villa de Guayaquil por cento e cinco
por cento da Ellas e de confirmacao de sua
Magistade e que Dios gozde fpa
e Mandamos ao Actual Procurador Raimun-
do Cardoso de Oliveira que cumda este Mandado
digo este Mandado sendo por o seu assign-
dos em seu cumprimento e observancia
delle satisfaca pelos bens de Annatlio Aguiar
esta de vinte e quatro mil reais e setecentos e
oitenta e cinco para a humda e humda e
ta de servanca para humda e humda e humda e
servir olorento annos: mais quatorze mil e
setecentos para a sua e Maria que ome na
municio de ista para a festa de S. Joao: mais e
quarenta e cinco para o Catolico e a Igreja de S. Joao
por a festa de S. Joao: mais e quarenta e
sete e noventa e cinco para o Escrivao da Regencia

Crus. H. Com. a. Nov. 18, 1891

2/19.

14462

Antonio Joag.^m da Silva

190

5^{to} Perubi do Procurador do Alcaide do Juizado de Ignacio Jose
do Regimento de guerra de guerra de guerra de
mãe Salario de Alcaide e qual ter de receber ali
~~esta~~ a quantia de seis mil e quatrocentos e noventa
e noventa e assignado vella de S. Paulo a 28
de Junho de 1621

Manoel da Silva Cordeiro

Cumbi do Provedor do Conselho Ignacio José
 e o Ruy aquantão de quatro mil e quinhentos
 tostões provenientes do primeiro Sinytro
 novo de São de Portão como consta do Ma-
 ndado de Vossa Magestade Real e aquantão
 de 4.500 e 1/2 papéis provenientes do primeiro Sinytro
 assignado villa de Lundiahy de 8 de Jan-
 ho de 1821 Antonio Mangin

18450 Recbi do Procurador do Onice Mo. Ignacio
Lopez de Rios a quantia de hum mil qua-
tro centos e setenta e cinco que foi na
carinhq por ordem da Camara de portos de
vbo adto a quantia the papeo a provante
por hum so menty assignado villa de
Sundahy 28 de Junho de 1821
João Lopez de Camargo

Sto m. 1925.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

AH
IMABS

N. 67

De Ato May sento stove mediante Jica eptadon
 elado ahandonme sines onto eptadon mayas fo
 Mas das qasey pagau eptadon ados de Conuilla
 Filisheto Jore eptadon aqante derais
 sento veinte que Jicam Carregados sobre o
 sauriero de ta eptadon ados 45 o de ta
 Queto Jandachy 22 de Janeiro de 1811

Jos. Maria Prado

De Luro sem cento e trezta, enova
 Jothay as qasey vas por mim numerado,
 Pubricado como meu sinilquediv - Barroco
 S. Paulo 3 de Junho de 1782

Jos. Maria Prado



